

PREGÃO Nº 01/2019

FRACASSADA

PROCESSO: 06

MURAL TCE/PR: 25/01/2019

OBJETO:

**"REGISTRO DE PREÇOS
PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA VISANDO A
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LAVAGEM
DE VEÍCULOS,
CONSERTOS E
MONTAGENS DE PNEUS
DA FROTA MUNICIPAL"**



PORTARIA Nº. 002/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no caput do art. 51 da Lei 8.666/93 e ainda o disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei 10.520/2002,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Pregoeira e equipe de apoio, formada pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Matrícula Funcional
1º Ediceia Schaefer Rosa	Presidente	6386-1
2º Assucena Fulber Preussler	Secretária	7170/1
3º Gelso Roberto Chioquetta	Membro	3549-1
Ademir Kunz	1º Suplente	3018-1
Jackson Roberto Schneider	2º Suplente	3069-1
Nádia Novochadley	3º Suplente	3883-1

§ 1º - A Pregoeira será representada, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

§ 2º - Nas ausências de qualquer dos integrantes da equipe, inclusive da Pregoeira, será convocado o suplente para recompor a equipe de apoio.

§ 3º - As decisões no Processo de Pregão serão irrecorríveis e tomadas exclusivamente pela Pregoeira.

Artigo 2º - Ficam delegados os poderes à Pregoeira, para assinar editais, avisos, ofícios e demais atos do gênero, inerentes à função.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 029/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.



PAULO HORN
 Prefeito

Registre-se e publique-se
 em 02 de janeiro de 2019.

PUBLICADO EM 03 /01/2019, EDIÇÃO 1665 PÁGINA 114/116 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 03 /01/2019, EDIÇÃO 7296 PÁGINA 84 DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE





OFÍCIO S/N.º - COMUNICAÇÃO INTERNA

Sulina (PR), 23 de Janeiro de 2019.

De: Secretarias Municipais
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de processo administrativo de contratação do objeto abaixo discriminado:

OBJETO: "SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL". Valor estimado: **R\$ 176.680,00** (Cento e Setenta e seis mil, Seiscentos e Oitenta reais).

LOTE 01: LAVAGEM DA FROTA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UN	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA	60	UN	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
02	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO BASCULANTE	40	UN	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
03	LAVAGEM F 350	10	UN	R\$ 45,00	R\$ 450,00
04	LAVAGEM RETRO ESCAVADEIRA	30	UN	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
05	LAVAGEM MOTONIVELADORA (PATROLA)	14	UN	R\$ 115,00	R\$ 1.610,00
06	LAVAGEM ROLO COMPACTADOR	10	UN	R\$ 80,00	R\$ 800,00
07	LAVAGEM MICRO ÔNIBUS	70	UN	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00
08	LAVAGEM KOMBI	25	UN	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
09	LAVAGEM CARRO PEQUENO	270	UN	R\$ 25,00	R\$ 6.750,00
10	LAVAGEM ÔNIBUS	120	UN	R\$ 130,00	R\$ 15.600,00
11	LAVAGEM CAMIONETE 608	10	UN	R\$ 50,00	R\$ 500,00
12	LAVAGEM TRATOR AGRÍCOLA	20	UN	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
13	LAVAGEM VAGÃO DE SILAGEM	18	UN	R\$ 45,00	R\$ 810,00
14	LAVAGEM ENSILADEIRA	18	UN	R\$ 45,00	R\$ 810,00
16	LAVAGEM PLANTADEIRAS	18	UN	R\$ 90,00	R\$ 1.620,00
17	LAVAGEM DUCATO	70	UN	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
18	LAVAGEM DE ESCAVADEIRA	08	UN	R\$ 105,00	R\$ 840,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 50.190,00	





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

LOTE 02: CONserto DE PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UN	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONserto DE PNEU 1000 X 20	85	UN	R\$ 30,00	R\$ 2.550,00
02	CONserto DE PNEU F 350	25	UN	R\$ 20,00	R\$ 500,00
03	CONserto DE PNEU GRANDE	80	UN	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
04	CONserto DE PNEU MÉDIO	80	UN	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
05	CONserto DE PNEU PEQUENO	70	UN	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
06	CONserto DE PNEU 275/80 22.5	90	UN	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
07	CONserto DE PNEU 215/80/17.5	70	UN	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
08	CONserto DE PNEU CARINHO DE MÃO	20	UN	R\$ 5,00	R\$ 100,00
TOTAL DO LOTE				R\$	18.600,00

LOTE 03: CÂMARAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UN	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CÂMARA ARO 13	18	UN	R\$ 45,00	R\$ 810,00
02	CÂMARA ARO 14	18	UN	R\$ 50,00	R\$ 900,00
03	CÂMARA ARO 15	40	UN	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
04	CÂMARA ARO 16	40	UN	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
05	CÂMARA 1000X20	50	UN	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
06	CÂMARA 900X20	20	UN	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
07	CÂMARA 1400X24	30	UN	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
08	CÂMARA DE CARRINHO DE MÃO	20	UN	R\$ 20,00	R\$ 400,00
09	CÂMARA ARO 18	20	UN	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
10	CÂMARA ARO 12X4X24	20	UN	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00
11	CÂMARA ARO 14X9X24	20	UN	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
12	CÂMARA ARO 18X4X30	20	UN	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
13	CÂMARA ARO 18X4X34	20	UN	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
14	CÂMARA ARO 12.5X80X18	20	UM	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
TOTAL DO LOTE				R\$	53.160,00





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

LOTE 04: PROTETOR DE PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UN	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PROTETOR DE PNEU ARO 20	40	UN	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
02	PROTETOR DE PNEU ARO 16	14	UN	R\$ 45,00	R\$ 630,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 2.830,00	

LOTE 05: MONTAGEM DE PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UN	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MONTAGEM PNEU CARRO PEQUENO	90	UN	R\$ 10,00	R\$ 900,00
02	MONTAGEM PNEU ARO 16	90	UN	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
03	MONTAGEM PNEU TRATOR	45	UN	R\$ 60,00	R\$ 2.700,00
04	MONTAGEM PNEU 1000X20	80	UN	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
05	MONTAGEM PNEU 275/80 22.5	120	UN	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
06	MONTAGEM PNEU MOTONIVELADORA	70	UN	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00
07	MONTAGEM PNEU RETROESCAVADEIRA	50	UN	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
08	MONTAGEM PNEU 215X80X17.5	80	UN	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
09	MONTAGEM PNEU GRANDE	60	UN	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 30.100,00	

LOTE 06: ADICIONAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UN	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ADICIONAIS BICO PLAQUETA TRATOR	30	UN	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
02	ADICIONAIS BICO PNEU CARRO PEQUENO	50	UN	R\$ 7,00	R\$ 350,00
03	ADICIONAIS BICO PNEU CAMINHÃO	35	UN	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
04	ADICIONAIS MANCHÃO Nº 04	40	UN	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
05	ADICIONAIS MANCHÃO Nº 05	40	UN	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
06	ADICIONAIS MANCHÃO Nº 06	40	UN	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
07	ADICIONAIS MANCHÃO Nº 07	40	UN	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
08	ADICIONAIS MANCHÃO Nº 08	40	UN	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
09	ADICIONAIS MANCHÃO Nº 10	50	UN	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
10	ADICIONAIS RAC Nº 04	40	UN	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

11	ADICIONAIS RAC Nº 14	30	UN	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
12	ADICIONAIS RAC Nº 20	40	UN	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
13	ADICIONAIS RAC Nº 40	40	UN	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
14	ADICIONAIS RAC Nº 42	40	UN	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
15	ADICIONAL BICO MOTONIVELADORA	40	UN	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
TOTAL DO LOTE				R\$	21.800,00
VALOR TOTAL GERAL				R\$	176.680,00

Quanto à necessidade do objeto, justifica-se a contratação, tendo em vista a necessidade de efetuar a lavagem dos veículos e conserto de pneus, bem como a conservação dos veículos que são de responsabilidade do município, sendo que os mesmos são utilizados para executar os trabalhos sócio assistenciais, Plantio, Silagem, atendimento Veterinário, inseminação Artificial, entre outros. Desta forma, é de fundamental importância a Lavagem dos veículos e conserto de pneus desses veículos para dar melhores condições de trabalho a equipes responsáveis pelas Secretarias Municipais que necessitam desses serviços.

Quanto a distribuição do objeto a ser contratado, será distribuída conforme a necessidade das secretarias.

Por fim, quanto aos valores unitário e total, foram obtidos mediante à menor preços aferido de três orçamentos em anexo, demonstrando a realização de pesquisa de mercado.

FONTES:

ADMINISTRAÇÃO: LIVRE

EDUCAÇÃO: 104, 122 E 124

PROMOÇÃO SOCIAL: LIVRE

SAÚDE: 303 E 494

OBRAS: LIVRE E 504

AGRICULTURA: LIVRE

Cordialmente,


MARILENE MARIA KARLING HORN
Secretaria Municipal de Promoção Social


ROBERTO BARONI
Secretário Municipal Administração


GILBERTO JOAO ROSSI
Secretário Municipal Educação, Cultura e Esportes





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

AMARILDO FABIANE
Secretario Municipal Agricultura

ADELAIDE ERHART PEREIRA DA COSTA
Secretaria Municipal Saúde

MOACIR DA ROSA
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos



Domachonia e Posto de Lavagem - Jataí/PA

ORÇAMENTO

13.519.618/0001-04
 DEVIDO RICARDO FABRICA
 & CIA LTDA-ME
 Av. XV de Novembro, 827 Sala Com.
 Centro CEP 85565-000 - Sulina - PR

LOTE 01: LAVAGEM DA FROTA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UN	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA	40	UN	75.00 R\$	
02	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO BASCULANTE	20	UN	150.00 R\$	
03	LAVAGEM F 350	10	UN	55.00 R\$	
04	LAVAGEM RETRO ESCAVADEIRA	30	UN	20.00 R\$	
05	LAVAGEM MOTONIVELADORA (PATROLA)	14	UN	200.00 R\$	
06	LAVAGEM ROLO COMPACTADOR	10	UN	110.00 R\$	
07	LAVAGEM MICRO ÔNIBUS	70	UN	100.00 R\$	
08	LAVAGEM KOMBI	25	UN	50.00 R\$	
09	LAVAGEM CARRO PEQUENO	270	UN	35.00 R\$	
10	LAVAGEM ÔNIBUS	120	UN	160.00 R\$	
11	LAVAGEM CAMIONETE 608	10	UN	20.00 R\$	
12	LAVAGEM TRATOR AGRÍCOLA	20	UN	100.00 R\$	
14	LAVAGEM VAGÃO DE SILAGEM	18	UN	20.00 R\$	
15	LAVAGEM ENSILADEIRA	18	UN	50.00 R\$	
16	LAVAGEM PLANTADEIRAS	18	UN	110.00 R\$	
17	LAVAGEM DUCATO	70	UN	60.00 R\$	
18	LAVAGEM DE ESCAVADEIRA	08	UN	250.00 R\$	
TOTAL DO LOTE					

LOTE 02: CONSERTO DE PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UN	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONSERTO DE PNEU 1000 X 20	85	UN	40.00 R\$	
02	CONSERTO DE PNEU F 350	25	UN	20.00 R\$	
03	CONSERTO DE PNEU GRANDE	80	UN	150.00 R\$	
04	CONSERTO DE PNEU MÉDIO	80	UN	35.00 R\$	
05	CONSERTO DE PNEU PEQUENO	70	UN	20.00 R\$	



06	CONCERTO DE PNEU 275/80 22.5	80	UN	40,00 ea	
07	CONCERTO DE PNEU 215/80/17.5	60	UN	35,00 ea	
08	CONCERTO DE PNEU CARINHO DE MÃO	20	UN	15,00 ea	
TOTAL DO LOTE				R\$	

LOTE 03: CÂMARAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UN	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CÂMARA ARO 13	18	UN	55,00 ea	
02	CÂMARA ARO 14	18	UN	65,00 ea	
03	CÂMARA ARO 15	16	UN	75,00 ea	
04	CÂMARA ARO 16	40	UN	100,00 ea	
05	CÂMARA 1000X20	50	UN	130,00 ea	
06	CÂMARA 900X20	20	UN	160,00 ea	
07	CÂMARA 1400X24	30	UN	300,00 ea	
08	CÂMARA DE CARRINHO DE MÃO	20	UN	30,00 ea	
09	CÂMARA ARO 18	20	UN	130,00 ea	
10	CÂMARA ARO 12X4X24	20	UN	300,00 ea	
11	CÂMARA ARO 14X9X24	20	UN	350,00 ea	
12	CÂMARA ARO 18X4X30	20	UN	490,00 ea	
13	CÂMARA ARO 18X4X34	20	UN	500,00 ea	
14	CÂMARA ARO 12.5X80X18	18	UM	270,00 ea	
TOTAL DO LOTE				R\$	

LOTE 04: PROTETOR DE PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UN	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PROTETOR DE PNEU ARO 20	40	UN	85,00 ea	
02	PROTETOR DE PNEU ARO 16	14	UN	70,00 ea	
TOTAL DO LOTE				R\$	

LOTE 05: MONTAGEM DE PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UN	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MONTAGEM PNEU CARRO PEQUENO	90	UN	30,00 ea	
02	MONTAGEM PNEU ARO 16	90	UN	30,00 ea	
03	MONTAGEM PNEU TRATOR	35	UN	130,00 ea	
04	MONTAGEM PNEU 1000X20	80	UN	40,00 ea	


13.519.618/0001-04
 DEVIDO NICARDO TABOLEA
 & CIA LTDA. ME
 Av. XV de Novembro, 627 Sala 601
 Centro CEP 85565-800 - Sulina - Pr.



05	MONTAGEM PNEU 275/80 22.5	120	UN	45,00 R\$	
06	MONTAGEM PNEU MOTONIVELADORA	70	UN	310,00 R\$	
07	MONTAGEM PNEU RETROESCAVADEIRA	50	UN	300,00 R\$	
08	MONTAGEM PNEU 215X80X17.5	80	UN	25,00 R\$	
09	MONTAGEM PNEU GRANDE	60	UN	330,00 R\$	
TOTAL DO LOTE				R\$	

LOTE 06: ADICIONAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UN	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ADICIONAIS BICO PLAQUETA TRATOR	30	UN	60,00 R\$	
02	ADICIONAIS BICO PNEU CARRO PEQUENO	50	UN	20,00 R\$	
03	ADICIONAIS BICO PNEU CAMINHÃO	35	UN	40,00 R\$	
04	ADICIONAIS MANCHÃO Nº 04	40	UN	40,00 R\$	
05	ADICIONAIS MANCHÃO Nº 05	40	UN	45,00 R\$	
06	ADICIONAIS MANCHÃO Nº 06	40	UN	50,00 R\$	
07	ADICIONAIS MANCHÃO Nº 07	40	UN	65,00 R\$	
08	ADICIONAIS MANCHÃO Nº 08	40	UN	75,00 R\$	
09	ADICIONAIS MANCHÃO Nº 10	50	UN	100,00 R\$	
10	ADICIONAIS RAC Nº 04	40	UN	30,00 R\$	
11	ADICIONAIS RAC Nº 14	30	UN	50,00 R\$	
12	ADICIONAIS RAC Nº 20	40	UN	70,00 R\$	
13	ADICIONAIS RAC Nº 40	40	UN	80,00 R\$	
14	ADICIONAIS RAC Nº 42	40	UN	85,00 R\$	
15	ADICIONAL BICO MOTONIVELADORA	40	UN	55,00 R\$	
TOTAL DO LOTE				R\$	

VALOR TOTAL GERAL	R\$
-------------------	-----

13.519.618/0001-04
 DEIVIDI RICARDO TABOLKA
 & CIA LTDA-ME
 Av. XV de Novembro, 627 Sala Comar.
 Centro CEP 65065-000 - Sulina - PE

Deivid Ricardo Tabolka



ORÇAMENTO

LOTE 01: LAVAGEM DA FROTA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UN	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA	40	UN	35.00	1400.00
02	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO BASCULANTE	20	UN	120.00	2400.00
03	LAVAGEM F 350	10	UN	45.00	450.00
04	LAVAGEM RETRO ESCAVADEIRA	30	UN	180.00	5400.00
05	LAVAGEM MOTONIVELADORA (PATROLA)	14	UN	150.00	2100.00
06	LAVAGEM ROLO COMPACTADOR	10	UN	80.00	800.00
07	LAVAGEM MICRO ÔNIBUS	70	UN	80.00	5600.00
08	LAVAGEM KOMBI	25	UN	40.00	1000.00
09	LAVAGEM CARRO PEQUENO	270	UN	25.00	6750.00
10	LAVAGEM ÔNIBUS	120	UN	130.00	15600.00
11	LAVAGEM CAMIONETE 608	10	UN	50.00	500.00
12	LAVAGEM TRATOR AGRÍCOLA	20	UN	70.00	1400.00
14	LAVAGEM VAGÃO DE SILAGEM	18	UN	50.00	900.00
15	LAVAGEM ENSILADEIRA	18	UN	50.00	900.00
16	LAVAGEM PLANTADEIRAS	18	UN	100.00	1800.00
17	LAVAGEM DUCATO	70	UN	50.00	3500.00
18	LAVAGEM DE ESCAVADEIRA	08	UN	180.00	1440.00
TOTAL DO LOTE					51940.00

LOTE 02: CONSERTO DE PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UN	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONSERTO DE PNEU 1000 X 20	85	UN	30.00	2550.00
02	CONSERTO DE PNEU F 350	25	UN	20.00	500.00
03	CONSERTO DE PNEU GRANDE	80	UN	100.00	8000.00
04	CONSERTO DE PNEU MÉDIO	80	UN	30.00	2400.00
05	CONSERTO DE PNEU PEQUENO	70	UN	20.00	1400.00

29.832.754/0001-90
E. M. THISEN
SECRETARIA E LAVAGEM




06	CONCERTO DE PNEU 275/80 22.5	80	UN	30.00	2400.00
07	CONCERTO DE PNEU 215/80/17.5	60	UN	25.00	1500.00
08	CONCERTO DE PNEU CARINHO DE MÃO	20	UN	5.00	100.00
TOTAL DO LOTE				R\$	13850.00

LOTE 03: CÂMARAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UN	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CÂMARA ARO 13	18	UN	45.00	810.00
02	CÂMARA ARO 14	18	UN	50.00	900.00
03	CÂMARA ARO 15	16	UN	60.00	960.00
04	CÂMARA ARO 16	40	UN	85.00	3400.00
05	CÂMARA 1000X20	50	UN	160.00	8000.00
06	CÂMARA 900X20	20	UN	140.00	2800.00
07	CÂMARA 1400X24	30	UN	350.00	10500.00
08	CÂMARA DE CARRINHO DE MÃO	20	UN	20.00	400.00
09	CÂMARA ARO 18	20	UN	100.00	2000.00
10	CÂMARA ARO 12X4X24	20	UN	255.00	5100.00
11	CÂMARA ARO 14X9X24	20	UN	340.00	6800.00
12	CÂMARA ARO 18X4X30	20	UN	395.00	7900.00
13	CÂMARA ARO 18X4X34	20	UN	430.00	8600.00
14	CÂMARA ARO 12.5X80X18	18	UM	230.00	4140.00
TOTAL DO LOTE				R\$	62310.00

LOTE 04: PROTETOR DE PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UN	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PROTETOR DE PNEU ARO 20	40	UN	65.00	2600.00
02	PROTETOR DE PNEU ARO 16	14	UN	50.00	700.00
TOTAL DO LOTE				R\$	3300.00

LOTE 05: MONTAGEM DE PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UN	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MONTAGEM PNEU CARRO PEQUENO	90	UN	10.00	900.00
02	MONTAGEM PNEU ARO 16	90	UN	20.00	1800.00
03	MONTAGEM PNEU TRATOR	35	UN	100.00	3500.00
04	MONTAGEM PNEU 1000X20	80	UN	30.00	2400.00
05	MONTAGEM PNEU 275/80 22.5	120	UN	35.00	4200.00

29.832.754/0001-90
E. M. THIESEN
CORRECHORIA E LAVAGEM
R. das Américas 44
85565-000 Sulina PR

12,800.00


06	MONTAGEM PNEU MOTONIVELADORA	70	UN	90.00	6.300.00
07	MONTAGEM PNEU RETROESCAVADEIRA	50	UN	90.00	4.500.00
08	MONTAGEM PNEU 215X80X17.5	80	UN	20.00	1.600.00
09	MONTAGEM PNEU GRANDE	60	UN	95.00	5.700.00
TOTAL DO LOTE				R\$	18.100.00

LOTE 06: ADICIONAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UN	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ADICIONAIS BICO PLAQUETA TRATOR	30	UN	40.00	=1.200.00
02	ADICIONAIS BICO PNEU CARRO PEQUENO	50	UN	7.00	=350.00
03	ADICIONAIS BICO PNEU CAMINHÃO	35	UN	30.00	=1.050.00
04	ADICIONAIS MANCHÃO Nº 04	40	UN	25.00	=1.000.00
05	ADICIONAIS MANCHÃO Nº 05	40	UN	30.00	=1.200.00
06	ADICIONAIS MANCHÃO Nº 06	40	UN	30.00	=1.200.00
07	ADICIONAIS MANCHÃO Nº 07	40	UN	40.00	=1.600.00
08	ADICIONAIS MANCHÃO Nº 08	40	UN	45.00	=1.800.00
09	ADICIONAIS MANCHÃO Nº 10	50	UN	80.00	=4.000.00
10	ADICIONAIS RAC Nº 04	40	UN	25.00	=1.000.00
11	ADICIONAIS RAC Nº 14	30	UN	35.00	=1.050.00
12	ADICIONAIS RAC Nº 20	40	UN	45.00	=1.800.00
13	ADICIONAIS RAC Nº 40	40	UN	55.00	=2.200.00
14	ADICIONAIS RAC Nº 42	40	UN	60.00	=2.400.00
15	ADICIONAL BICO MOTONIVELADORA	40	UN	45.00	=1.800.00
TOTAL DO LOTE				R\$	23.650.00

VALOR TOTAL GERAL	R\$ 180.950.00
-------------------	----------------

20.832.754/0001-90

E. M. THIESEN
B. RACHA R. E. LAVAGEN

Rua das Américas 44
85565-000 Setima PR



ORÇAMENTO

LOTE 01: LAVAGEM DA FROTA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UN	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA	40	UN	40,00	1.600,00
02	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO BASCULANTE	20	UN	300,00	2000,00
03	LAVAGEM F 350	10	UN	55,00	550,00
04	LAVAGEM RETRO ESCAVADEIRA	30	UN	105,00	3.150,00
05	LAVAGEM MOTONIVELADORA (PATROLA)	14	UN	115,00	1.610,00
06	LAVAGEM ROLO COMPACTADOR	10	UN	80,00	800,00
07	LAVAGEM MICRO ÔNIBUS	70	UN	95,00	6.650,00
08	LAVAGEM KOMBI	25	UN	40,00	1.000,00
09	LAVAGEM CARRO PEQUENO	270	UN	35,00	9.450,00
10	LAVAGEM ÔNIBUS	120	UN	140,00	36.800,00
11	LAVAGEM CAMIONETE 608	10	UN	50,00	500,00
12	LAVAGEM TRATOR AGRÍCOLA	20	UN	85,00	1.700,00
14	LAVAGEM VAGÃO DE SILAGEM	18	UN	45,00	810,00
15	LAVAGEM ENSILADEIRA	18	UN	45,00	810,00
16	LAVAGEM PLANTADEIRAS	18	UN	90,00	1.620,00
17	LAVAGEM DUCATO	70	UN	45,00	3.150,00
18	LAVAGEM DE ESCAVADEIRA	08	UN	105,00	840,00
TOTAL DO LOTE					53.040,00

LOTE 02: CONserto DE PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UN	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONserto DE PNEU 1000 X 20	85	UN	35,00	2.975,00
02	CONserto DE PNEU F 350	25	UN	20,00	500,00
03	CONserto DE PNEU GRANDE	80	UN	90,00	7.200,00
04	CONserto DE PNEU MÉDIO	80	UN	35,00	2.800,00

21.586.517/0001-84

I. G. DAROCHA - ME

Joemete Gaspar da Rocha



05	CONCERTO DE PNEU PEQUENO	70	UN	25,00	1.750,00
06	CONCERTO DE PNEU 275/80 22.5	80	UN	80,00	6.400,00
07	CONCERTO DE PNEU 215/80/17.5	60	UN	60,00	3.600,00
08	CONCERTO DE PNEU CARINHO DE MÃO	20	UN	30,00	200,00
TOTAL DO LOTE				R\$	25.125,00

LOTE 03: CÂMARAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UN	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CÂMARA ARO 13	18	UN	55,00	990,00
02	CÂMARA ARO 14	18	UN	55,00	990,00
03	CÂMARA ARO 15	16	UN	55,00	880,00
04	CÂMARA ARO 16	40	UN	85,00	3.400,00
05	CÂMARA 1000X20	50	UN	145,00	7.250,00
06	CÂMARA 900X20	20	UN	135,00	2.700,00
07	CÂMARA 1400X24	30	UN	240,00	7.200,00
08	CÂMARA DE CARRINHO DE MÃO	20	UN	30,00	600,00
09	CÂMARA ARO 18	20	UN	100,00	2.000,00
10	CÂMARA ARO 12X4X24	20	UN	260,00	5.200,00
11	CÂMARA ARO 14X9X24	20	UN	260,00	5.200,00
12	CÂMARA ARO 18X4X30	20	UN	300,00	6.000,00
13	CÂMARA ARO 18X4X34	20	UN	350,00	7.000,00
14	CÂMARA ARO 12.5X80X18	18	UM	150,00	2.700,00
TOTAL DO LOTE				R\$	52.130,00

LOTE 04: PROTETOR DE PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UN	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PROTETOR DE PNEU ARO 20	40	UN	55,00	2.200,00
02	PROTETOR DE PNEU ARO 16	14	UN	45,00	630,00
TOTAL DO LOTE				R\$	2.830,00

LOTE 05: MONTAGEM DE PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UN	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MONTAGEM PNEU CARRO PEQUENO	90	UN	15,00	1.350,00
02	MONTAGEM PNEU ARO 16	90	UN	25,00	2.250,00

21.586.517/0001-84

I. G. DAROCHA - ME

Ironete Gaspar da Rocha



03	MONTAGEM PNEU TRATOR	35	UN	60,00	2.100,00
04	MONTAGEM PNEU 1000X20	80	UN	50,00	4.000,00
05	MONTAGEM PNEU 275/80 22.5	120	UN	50,00	6.000,00
06	MONTAGEM PNEU MOTONIVELADORA	70	UN	100,00	7.000,00
07	MONTAGEM PNEU RETROESCAVADEIRA	50	UN	100,00	5.000,00
08	MONTAGEM PNEU 215X80X17.5	80	UN	35,00	2.800,00
09	MONTAGEM PNEU GRANDE	60	UN	150,00	9.000,00
TOTAL DO LOTE				R\$	35.900,00

LOTE 06: ADICIONAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UN	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ADICIONAIS BICO PLAQUETA TRATOR	30	UN	45,00	1.350,00
02	ADICIONAIS BICO PNEU CARRO PEQUENO	50	UN	30,00	1.500,00
03	ADICIONAIS BICO PNEU CAMINHÃO	35	UN	30,00	1.050,00
04	ADICIONAIS MANCHÃO Nº 04	40	UN	35,00	1.400,00
05	ADICIONAIS MANCHÃO Nº 05	40	UN	40,00	1.600,00
06	ADICIONAIS MANCHÃO Nº 06	40	UN	25,00	1.000,00
07	ADICIONAIS MANCHÃO Nº 07	40	UN	45,00	1.800,00
08	ADICIONAIS MANCHÃO Nº 08	40	UN	50,00	2.000,00
09	ADICIONAIS MANCHÃO Nº 10	50	UN	55,00	2.750,00
10	ADICIONAIS RAC Nº 04	40	UN	30,00	1.200,00
11	ADICIONAIS RAC Nº 14	30	UN	35,00	1.050,00
12	ADICIONAIS RAC Nº 20	40	UN	35,00	1.400,00
13	ADICIONAIS RAC Nº 40	40	UN	80,00	3.200,00
14	ADICIONAIS RAC Nº 42	40	UN	100,00	4.000,00
15	ADICIONAL BICO MOTONIVELADORA	40	UN	40,00	1.600,00
TOTAL DO LOTE				R\$	26.800,00

VALOR TOTAL GERAL	R\$ 196.105,00
--------------------------	-----------------------

21.586.517/0001-84

I. G. DAROCHA - ME

Av Iguazu 881 - centro
85565 000 Sulina Paraná

Ivonete Gaspar da Rocha





Sulina (PR), 23 de janeiro de 2019

DESPACHO INSTRUTÓRIO DO PREFEITO

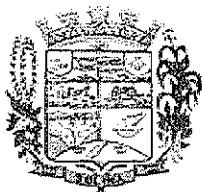
Preliminarmente à análise do pedido em anexo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, especialmente com vistas:

- I. Ao Departamento de Licitação para que informe se por ventura existe contrato ou ata de preços vigente com o mesmo objeto ou ainda licitação em andamento. Em não havendo, para que diligencie consulta junto aos demais Órgãos Municipais acerca de eventual interesse em aquisições assemelhadas, de modo a consolidar as solicitações equivalentes em um só processo;
- II. Após, não havendo contrato ou ata vigente, ou acaso possua saldo insuficiente, prossiga ao Departamento de Contabilidade para elaboração de parecer acerca da indicação de dotação orçamentária, disponibilidade orçamentária e compatibilidade com as demais peças orçamentárias;
- III. Após, havendo dotação orçamentária, prossiga o feito ao Departamento Jurídico para elaboração de parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando, em caso afirmativo a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados, bem como cláusulas essenciais ao contrato e ao edital;
- IV. Em caso de opinativo jurídico favorável a realização de procedimento licitatório, ao PREGOEIRA e ao Departamento de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório. Deverá ser observado na elaboração do edital as condições de execução e cláusulas específicas sugeridas pelos setores competentes, devendo o PREGOEIRA informar as sugestões acatadas e os responsáveis pelas alterações em relação aos modelos padrões de editais;
- V. Após, volte-se ao Departamento Jurídico para ciência e elaboração de parecer acerca da legalidade da minuta do instrumento convocatório;
- VI. Aos demais setores administrativos, para fim de produzir as diligências e encaminhamentos necessários a subsidiar a instrução do feito.

Diligências necessárias. Encaminhe-se com urgência aos setores mencionados. Após, voltem os autos conclusos para despacho final de exame de mérito do pedido.


PAULO HORN
Prefeito Municipal





PARECER CONTÁBIL

Sulina(Pr), 23 de janeiro de 2019.

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna (ofício s/n.º) dos órgãos solicitantes, informamos a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto a seguir: "LAVAGENS E CONSERTOS DE PNEUS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL". Valor total estimado: "R\$ 176.680,00 (cento e setenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais)", sendo que o pagamento poderá ser efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor das dotações
2019	854	02.01.04.122.0002.2.002000 3.3.90.39.19.99	0 Rec. Ord. (livres)	R\$ 3.850,00
2019	855	03.01.04.122.0004.2.005000 3.3.90.39.19.99	0 Rec. Ord. (livres)	R\$ 110.683,44
2019	856	04.01.12.361.0007.2.010000 3.3.90.39.19.99	104 – Educação 25%	R\$ 14.688,00
2019	857	04.01.12.361.0007.2.011000 3.3.90.39.19.99	104 – Educação 25%	R\$ 59.400,00
2019	858	04.01.12.361.0007.2.011000 3.3.90.39.19.99	122 – PNATE	R\$ 18.360,00
2019	859	04.01.12.361.0007.2.011000 3.3.90.39.19.99	124 - PETE	R\$ 43.200,00
2019	860	05.02.08.243.0013.6.001000 3.3.90.39.19.99	0 Rec. Ord. (livres)	R\$ 3.210,03
2019	709	05.03.08.244.0016.2.023000 3.3.90.39.19.99	0 Rec. Ord. (livres)	R\$ 18.847,84
2019	652	06.01.10.122.0017.2.028000 3.3.90.39.19.99	303 – Saúde 15%	R\$ 72.427,32
2019	861	06.02.10.301.0018.2.029000 3.3.90.39.19.99	303 – Saúde 15%	R\$ 1.075.980,00
2019	780	06.03.10.304.0019.2.035000 3.3.90.39.19.99	494 – BC ASPS	R\$ 5.850,00
2019	782	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.39.19.99	0 Rec. Ord. (livres)	R\$ 69.014,20
2019	816	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.39.19.99	504 Royalties	R\$ 512.359,85
2019	862	07.02.15.452.0022.2.040000.3.3.90.39.19.99	0 Rec. Ord. (livres)	R\$ 32.627,96
2019	863	07.02.15.452.0022.2.040000.3.3.90.39.19.99	504 Royalties	R\$ 32.400,00
2019	779	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.39.19.99	0 Rec. Ord. (livres)	R\$ 40.644,08

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer restringe-se **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes**, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de (natureza de despesa) **previsão de recursos orçamentários** nesta data para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, III e art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: **etapa de empenho**, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64. Por fim, alerta-se ao Gestor que, acaso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer.


RICARDO RÜSCHEL
Contador Municipal





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

Comunicação Interna

Sulina(Pr), 24 de janeiro de 2019.

DE: Comissão de Licitações
PARA: Assessoria Jurídica

Tendo em vista o despacho instrutório do Sr. Prefeito Municipal, bem como em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 38 da lei 8.666/93, encaminhamos à apreciação de Vossa Senhoria minuta de edital e demais anexos relativos a licitação modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço**, destinada a contratação do seguinte objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL"**. Valor total estimado: **R\$ 176.680,00 (Cento e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais)**.

Cordialmente,


EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL". LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP/MEI - LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 12/02/2019
Horário: 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura de Sulina
Rua Tupinambá, n.º 68
CEP 85565-000 – Sulina – Paraná

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 6 (seis) anexos:

- anexo i – descrição do objeto licitado – termo de referência
- anexo ii – modelo de procuração para credenciamento
- anexo iii – modelo de termo de solicitação de edital
- anexo iv – modelo de declaração
- anexo v – manual do kit proposta
- anexo vi - declaração contendo nome e CPF do responsável legal pela empresa
- anexo vii – minuta da ata de registro de preços
- anexo viii - modelo de declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE SULINA - PR CNPJ nº 80.869.886/0001-43, através da Secretaria de Administração, localizada na Rua Tupinambá, n. 68 - centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, do tipo: "**Menor preço POR ITEM**", a qual será regida Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e alterações posteriores, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.**

1.2. O PREGÃO será realizado no dia 12/02/2019, 09:00hrs(nove horas) na Prefeitura Municipal, na Rua Tupinambá, n. 68, centro, na cidade de SULINA - PR, CEP: 85565-000, QUANDO DEVERÃO SER ENTREGUES À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA:

1.2.1. ENVELOPE Nº 1, contendo "proposta de preços", conforme cláusula 7ª;

1.2.2. ENVELOPE Nº 2, contendo "documentos de habilitação", cláusula 8ª;





1.2.3. CREDENCIAMENTO: (avulso – fora dos envelopes), procuração ou comprovação de poderes, acompanhado do ato constitutivo, conforme cláusula 12ª deste edital;

1.2.4. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE ME OU EPP OU MEI: (avulso – fora dos envelopes): para proponentes (ME, EPP e MEI) que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar: **Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual (anexo VIII)** devidamente assinada pelo Representante Legal da empresa; **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses; A Certidão Simplificada pode ser original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no ato de entrega da certidão, **desde que a original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda, que possa ser verificada a autenticidade por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

1.3. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço dos interessados **deverão ser entregues até às 08h:45min** do dia **12/02/2019**, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sulina. **Serão considerados inexistentes os protocolos após o horário estipulado e o interessado não participará do certame.** O interessado poderá protocolar uma única vez a documentação para participar do certame.

1.4. A agência dos Correios do Município de Sulina não realiza entrega de correspondências, de modo que os interessados que encaminharem a documentação via Correios deverão providenciar a entrega dos mesmos no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sulina, no prazo indicado no item 1.3 acima.

2. OBJETO:

2.1. O Objeto deste Pregão é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrição no **ANEXO I**.

2.2. As quantidades constantes no **ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA)** são estimativas, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a ser firmada entre o Município de Sulina, e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura.

4. VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. O valor total desta licitação é de **R\$ 176.680,00 (Cento e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais)**, sendo que o valor POR ITEM é o constante do ANEXO deste edital.

4.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor das dotações
2019	854	02.01.04.122.0002.2.002000 3.3.90.39.19.99	0 Rec. Ord. (livres)	R\$ 3.850,00





2019	855	03.01.04.122.0004.2.005000 3.3.90.39.19.99	0 Rec. Ord. (livres)	R\$ 110.683,44
2019	856	04.01.12.361.0007.2.010000 3.3.90.39.19.99	104 – Educação 25%	R\$ 14.688,00
2019	857	04.01.12.361.0007.2.011000 3.3.90.39.19.99	104 – Educação 25%	R\$ 59.400,00
2019	858	04.01.12.361.0007.2.011000 3.3.90.39.19.99	122 – PNATE	R\$ 18.360,00
2019	859	04.01.12.361.0007.2.011000 3.3.90.39.19.99	124 - PETE	R\$ 43.200,00
2019	860	05.02.08.243.0013.6.001000 3.3.90.39.19.99	0 Rec. Ord. (livres)	R\$ 3.210,03
2019	709	05.03.08.244.0016.2.023000 3.3.90.39.19.99	0 Rec. Ord. (livres)	R\$ 18.847,84
2019	652	06.01.10.122.0017.2.028000 3.3.90.39.19.99	303 – Saúde 15%	R\$ 72.427,32
2019	861	06.02.10.301.0018.2.029000 3.3.90.39.19.99	303 – Saúde 15%	R\$ 1.075.980,00
2019	780	06.03.10.304.0019.2.035000 3.3.90.39.19.99	494 – BC ASPS	R\$ 5.850,00
2019	782	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.39.19.99	0 Rec. Ord. (livres)	R\$ 69.014,20
2019	816	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.39.19.99	504 Royalties	R\$ 512.359,85
2019	862	07.02.15.452.0022.2.040000.3.3.90.39.19.99	0 Rec. Ord. (livres)	R\$ 32.627,96
2019	863	07.02.15.452.0022.2.040000.3.3.90.39.19.99	504 Royalties	R\$ 32.400,00
2019	779	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.39.19.99	0 Rec. Ord. (livres)	R\$ 40.644,08

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

5.2. **PARA ITENS IGUAIS OU INFERIORES A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP/MEI CONFORME LEI GERAL Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014 e ainda que forem do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos. Não comparecendo no mínimo 03 (três) microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual, fica autorizada a participação de proponente não enquadradas nos termos da LC 123/2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

- Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
- Empresas em consórcio.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 01/2019
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 12/02/2019 - 09h00min
NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 01/2019
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 12/02/2019 - 09h00min
NOME DA EMPRESA:

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso





corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal.

6.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo PREGOEIRA ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:

7.1.A PROPOSTA deverá ser preenchida a partir das orientações previstas no ANEXO VI, devendo ser apresentada na **forma impressa** e também **eletrônica**, dentro do respectivo envelope, a partir do modelo do **ANEXO VI** deste Edital. A Proposta deverá conter:

a) **PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA.**

b) **ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS.**

7.1.1. NA PROPOSTA DE PREÇOS A SER PREENCHIDA DEVERÁ CONSTAR A MARCA E/OU PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR) DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS LICITADOS.

7.2. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos. (Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital).

7.3 A Proposta de Preços deverá ser preenchida com 2 (duas) casas decimais.

7.4. O ARQUIVO COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, JUNTAMENTE COM O PROGRAMA QUE DISPONIBILIZA O PREENCHIMENTO DA MESMA, PODENDO SER ENVIADO POR EMAIL, desde que requerido previamente pelo interessado.

7.5. A PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E A MÍDIA COM O ARQUIVO DIGITAL SERÃO ACONDICIONADOS NO ENVELOPE Nº 01.

7.6. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "ITEM", cada item na fase de julgamento é considerado e disputado individualmente como se fosse uma única, autônoma e independente licitação, sendo levado em conta apenas o valor individual do item. O proponente não estará obrigado a cotar preços e concorrer nos demais itens.

7.7. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "LOTE", os itens de determinado lote serão considerados conjuntamente, somando-se os valores individuais de cada item do respectivo lote de modo a fixar o preço global do lote. O proponente deverá cotar todos os itens constantes no respectivo lote de seu interesse.





7.8. Nota: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente (**Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará**).

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) válido;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.4.2. Licença ambiental para comprovar a regularidade do estabelecimento, fornecida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP.

8.5. DECLARAÇÕES

8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital.

8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VI





8.5. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro CONTRATO, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL e seus anexos, poderão ser consultados e fotocopiados por qualquer interessado na **Rua Tupinambá, n. 68, centro, Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 7h30 às 11h30min e das 13h30min às 17h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO"**. Informações pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

9.2. O interessado poderá solicitar o encaminhamento do Edital e anexos pelo e-mail: sulinaeditais@hotmail.com., no prazo estabelecido no item 9.1, **ficando sob sua exclusiva responsabilidade verificar o recebimento do e-mail com o Edital e anexos, não cabendo ao interessado alegar não recebimento dos documentos comprovadamente encaminhados por e-mail, como motivo para impugnar o andamento da licitação.**

9.3. O aviso do EDITAL será publicado no Jornal Diário do Sudoeste e outros meios oficiais de divulgação dos atos do Poder Executivo de Sulina, inclusive no Portal Transparência.

10. ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

10.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Tupinambá, 68, Centro, Sulina, Paraná, Setor de Protocolo.

10.1.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: sulinaeditais@hotmail.com, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

10.1.3. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

10.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

10.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

10.3. Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

11. ETAPA 1: CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL E DOS ENVELOPES:





11.1. Aberta a fase para **CRENCIAMENTO**, o representante da proponente entregará a Comissão de Licitação, documento que o credencie para participar do procedimento, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou documento equivalente, com fotografia.

11.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, (**conforme modelo ANEXO II deste Edital**).

11.3. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, no qual esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

11.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do ato constitutivo, no qual estejam expressos seus poderes.

11.5. É admitido somente um representante por proponente.

11.6. A ausência da documentação referente ao credenciamento ou a apresentação em desconformidade impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso, perdendo o direito à voz.

11.7. A fase para recebimento da certidão de ME, EPP e MEI, além dos envelopes, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.

11.8. A certidão simplificada de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela junta comercial do estado da sede da licitante, **SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE**.

11.9. Após a entrega dos envelopes para participação da licitação o representante da licitante não poderá se ausentar da sala, salvo autorização do Pregoeiro, e devem manter-se em silêncio, manifestando-se somente nos respectivos lances ou por questão de ordem, sob pena de desclassificação. E, a partir deste momento, fica expressamente **PROIBIDO** o uso de telefone celular ou similares.

12. ETAPA 2: ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES:

12.1. Compete ao **PREGOEIRA** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRA / Órgão licitante**, devendo ser anexado aos autos.

12.4. – Será sumariamente desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexecuível;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

12.2. Definidas as **PROPOSTAS** que, além de observar as vedações acima ainda obedecerem às demais exigências do edital, o **PREGOEIRA** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM**.

12.3. Inicialmente, o **PREGOEIRA** selecionará a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço **POR ITEM** e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.





12.4. Não havendo, pelo menos, três propostas POR ITEM em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem anterior**, o PREGOEIRA selecionará, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços ofertados.

12.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas POR ITEM, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances POR ITEM, todas as propostas coincidentes com um dos três menores valores ofertados.

12.6. Havendo uma única proponente para determinado lote ou item ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão na parte (item ou lote) prejudicada, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento, condicionado à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

13. ETAPA 3: OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

13.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. Cada item ou lote deverão ser disputados individualmente e sucessivamente, conforme o critério de julgamento da licitação POR "ITEM" ou POR "LOTE".

13.2. Somente serão aceitos **LANCES VERBAIS** que sejam inferiores ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido, observados os limites mínimos de redução.

13.3. O PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para **oferecimento de lances verbais**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

13.5. Quando convocado pelo PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

13.6. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

13.7. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

13.8. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

13.9. O PREGOEIRA decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

13.10. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.





13.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

13.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

13.12. O exercício do direito de preferência será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 13.11. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

13.13. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRA, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada.

14. ETAPA 4: ABERTURA DOS ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº2):

14.01. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

14.02. Para efeito do saneamento, a correção de falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. O PREGOEIRA poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

14.03. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRA.

14.04. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 14.13**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar.

14.05. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

14.06. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:





15.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(ar) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

15.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

15.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

15.4. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

15.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

15.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso.

15.8. A(s) intenção(ões) de interposição de recurso e a(s) contrarrazão(ões) deverá(ão) ser protocolada(s) junto ao setor de Protocolo, localizado à Rua Tupinambá, 68, Centro, Município de Sulina. **Não será admitida a interposição via e-mail.**

16. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

16.1. Após o julgamento dos recursos ou após o decurso de prazo sem interposição, compete ao PREGOEIRA **adjudicar** o objeto do certame à proponente considerada vencedora.

16.3. Compete ao Prefeito Municipal **homologar** o **PREGÃO**.

16.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar O CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

16.5. O resultado final do **PREGÃO** será publicado Jornal Diário do Sudoeste.

16.6. A vencedora deverá assinar O CONTRATO, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Compras do Município de SULINA, localizado na Rua Tupinambá, n. 68, centro de SULINA - PR.

16.7. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar O CONTRATO, dentro do prazo previsto, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. EXECUÇÃO DO CONTRATO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO; PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

17.1. A execução do contrato, condições de recebimento do objeto; prazo e local da entrega será conforme previsto no termo de referência.

18. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

18.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura





discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido;3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

18.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

18.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

18.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

18.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

18.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

18.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

19. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO:

19.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

19.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

19.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

19.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação





econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

19.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

20. SUSPENSÃO, RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO:

20.1. – A execução DO CONTRATO, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, bem como:

- a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem O CONTRATO ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de SULINA, nos termos legais;
- c) Por relevante interesse do Município de SULINA, devidamente justificado.
- d) Poderá ainda ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

20.2. O CONTRATO poderá ser extinta automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.3. Em se tratando de serviços essenciais, que por ventura não possam ser descontinuados por questões de segurança e/ou saúde pública, é defeso ao contratado suspender a execução dos serviços com base no inciso XV do art. 79 da Lei 8.666/93.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Pela inexecução total ou parcial DO CONTRATO, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total DO CONTRATO.

21.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

21.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total DO CONTRATO, quando então será caracterizada a inexecução total CONTRATO, com as consequências dela advindas.

21.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

21.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

21.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.





21.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos CONTRATO delas decorrentes.

22.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRA em sentido contrário.

22.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

22.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

22.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

22.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

22.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.

22.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante DO CONTRATO, independentemente de transcrição.

22.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo PREGOEIRA, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

22.12. Será competente o Foro da Comarca de São João, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

SULINA, 24 de janeiro de 2019.


EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira


PAULO HORN
Prefeito Municipal





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**.

2. O Objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL**.

Valor total: *R\$ 176.680,00 (Cento e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais)*.

Conforme descrição abaixo:

LOTE 01: LAVAGEM DA FROTA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UN	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA	60	UN	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
02	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO BASCULANTE	40	UN	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
03	LAVAGEM F 350	10	UN	R\$ 45,00	R\$ 450,00
04	LAVAGEM RETRO ESCAVADEIRA	30	UN	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
05	LAVAGEM MOTONIVELADORA (PATROLA)	14	UN	R\$ 115,00	R\$ 1.610,00
06	LAVAGEM ROLO COMPACTADOR	10	UN	R\$ 80,00	R\$ 800,00
07	LAVAGEM MICRO ÔNIBUS	70	UN	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00
08	LAVAGEM KOMBI	25	UN	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
09	LAVAGEM CARRO PEQUENO	270	UN	R\$ 25,00	R\$ 6.750,00
10	LAVAGEM ÔNIBUS	120	UN	R\$ 130,00	R\$ 15.600,00
11	LAVAGEM CAMIONETE 608	10	UN	R\$ 50,00	R\$ 500,00
12	LAVAGEM TRATOR AGRÍCOLA	20	UN	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
13	LAVAGEM VAGÃO DE SILAGEM	18	UN	R\$ 45,00	R\$ 810,00
14	LAVAGEM ENSILADEIRA	18	UN	R\$ 45,00	R\$ 810,00
16	LAVAGEM PLANTADEIRAS	18	UN	R\$ 90,00	R\$ 1.620,00
17	LAVAGEM DUCATO	70	UN	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
18	LAVAGEM DE ESCAVADEIRA	08	UN	R\$ 105,00	R\$ 840,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 50.190,00	

LOTE 02: CONSERTO DE PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UN	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONSERTO DE PNEU 1000 X 20	85	UN	R\$ 30,00	R\$ 2.550,00
02	CONSERTO DE PNEU F 350	25	UN	R\$ 20,00	R\$ 500,00
03	CONSERTO DE PNEU GRANDE	80	UN	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
04	CONSERTO DE PNEU MÉDIO	80	UN	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
05	CONSERTO DE PNEU PEQUENO	70	UN	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
06	CONSERTO DE PNEU 275/80 22.5	90	UN	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
07	CONSERTO DE PNEU 215/80/17.5	70	UN	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
08	CONSERTO DE PNEU CARINHO DE MÃO	20	UN	R\$ 5,00	R\$ 100,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 18.600,00	

LOTE 03: CÂMARAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UN	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UN	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CÂMARA ARO 13	18	UN	R\$ 45,00	R\$ 810,00
02	CÂMARA ARO 14	18	UN	R\$ 50,00	R\$ 900,00
03	CÂMARA ARO 15	40	UN	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
04	CÂMARA ARO 16	40	UN	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
05	CÂMARA 1000X20	50	UN	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
06	CÂMARA 900X20	20	UN	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
07	CÂMARA 1400X24	30	UN	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
08	CÂMARA DE CARRINHO DE MÃO	20	UN	R\$ 20,00	R\$ 400,00
09	CÂMARA ARO 18	20	UN	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
10	CÂMARA ARO 12X4X24	20	UN	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00
11	CÂMARA ARO 14X9X24	20	UN	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
12	CÂMARA ARO 18X4X30	20	UN	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
13	CÂMARA ARO 18X4X34	20	UN	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
14	CÂMARA ARO 12.5X80X18	20	UM	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 53.160,00

LOTE 04: PROTETOR DE PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UN	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PROTETOR DE PNEU ARO 20	40	UN	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
02	PROTETOR DE PNEU ARO 16	14	UN	R\$ 45,00	R\$ 630,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 2.830,00

LOTE 05: MONTAGEM DE PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UN	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MONTAGEM PNEU CARRO PEQUENO	90	UN	R\$ 10,00	R\$ 900,00
02	MONTAGEM PNEU ARO 16	90	UN	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
03	MONTAGEM PNEU TRATOR	45	UN	R\$ 60,00	R\$ 2.700,00
04	MONTAGEM PNEU 1000X20	80	UN	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
05	MONTAGEM PNEU 275/80 22.5	120	UN	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
06	MONTAGEM PNEU MOTONIVELADORA	70	UN	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00
07	MONTAGEM PNEU RETROESCAVADEIRA	50	UN	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
08	MONTAGEM PNEU 215X80X17.5	80	UN	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
09	MONTAGEM PNEU GRANDE	60	UN	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 30.100,00

LOTE 06: ADICIONAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UN	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ADICIONAIS BICO PLAQUETA TRATOR	30	UN	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
02	ADICIONAIS BICO PNEU CARRO PEQUENO	50	UN	R\$ 7,00	R\$ 350,00
03	ADICIONAIS BICO PNEU CAMINHÃO	35	UN	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
04	ADICIONAIS MANCHÃO Nº 04	40	UN	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
05	ADICIONAIS MANCHÃO Nº 05	40	UN	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
06	ADICIONAIS MANCHÃO Nº 06	40	UN	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
07	ADICIONAIS MANCHÃO Nº 07	40	UN	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00





08	ADICIONAIS MANCHÃO Nº 08	40	UN	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
09	ADICIONAIS MANCHÃO Nº 10	50	UN	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
10	ADICIONAIS RAC Nº 04	40	UN	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
11	ADICIONAIS RAC Nº 14	30	UN	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
12	ADICIONAIS RAC Nº 20	40	UN	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
13	ADICIONAIS RAC Nº 40	40	UN	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
14	ADICIONAIS RAC Nº 42	40	UN	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
15	ADICIONAL BICO MOTONIVELADORA	40	UN	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
TOTAL DO LOTE				R\$	21.800,00

VALOR TOTAL GERAL	R\$ 176.680,00
-------------------	----------------

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O serviço de lavagem de veículos deverá abranger a remoção da sujeira interna e externa existente no veículo, da seguinte forma:

PARTE EXTERNA: remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria, baú e partes expostas do chassi (eixos, diferencial e eixo cardin, no caso de veículos de carga), pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo; secagem manual ou mediante uso de equipamento; aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas;

PARTE INTERNA: aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta malas ou do compartimento de carga, limpeza dos vidros, volante, painel e parte interna das portas; lavagem dos tapetes de borracha e dos cinzeiros removíveis e dos cintos de segurança; Para todos os itens constantes do LOTE 01, é responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento dos equipamentos, mão de obra, ferramentas, material de consumo e pessoal qualificado para a prestação do serviço, ficando a Administração isenta de quaisquer outros ônus decorrentes da prestação do Serviço.

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. A CONTRATADA obriga-se a fazer uso de produtos especificamente formulados para a lavagem de todos os veículos.

4.2. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer dano causado aos veículos pertencentes à frota municipal em decorrência da má realização dos serviços de lavagem ou utilização de produtos/equipamentos/materiais inadequados;

4.3. Ficará a cargo das Secretarias Municipais, quando necessitarem da prestação do serviço, o encaminhamento do veículo a ser lavado até as dependências da CONTRATADA, realizando-se o serviço na presença do condutor do veículo;

4.4. Para todos os itens é responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento dos equipamentos, mão de obra, ferramentas, material de consumo e pessoal qualificado para a prestação do serviço, ficando a Administração isenta de quaisquer outros ônus decorrentes da prestação do Serviço.

4.5. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

4.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.7. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos e/ou serviços efetivamente entregues/executados, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total prevista.

SULINA, 24 de janeiro de 2019.


EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira


PAULO HORN
Prefeito Municipal





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxxxxx, fax xxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) **Sr(a)**....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a prefeitura municipal de Sulina-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

ANEXO III – Termo de solicitação de edital

**MUNICÍPIO DE SULINA – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA**

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ DA EMPRESA:
TELEFONE:
FAX:
E-MAIL:

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

CPF:

RG:

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:

DATA DO REGISTRO:

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:

(Local), ____ / ____ / ____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____





ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de SULINA
Pregão Presencial nº 01/2019.

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nºxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxxxx, fax xxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxxxxx e do CPF nºxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epígrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle do Contrato** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Portador do RG xxxxxxxxxxx e CPF xxxxxxxxxxxxxxxxx.

local, ___ de _____ de 2018.

Nome do Representante Legal
[carimbo do CNPJ]





ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo e manual para apresentação da Proposta de Preços eletrônica e impressa. A proposta deverá ser elaborada conforme manual abaixo.

KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

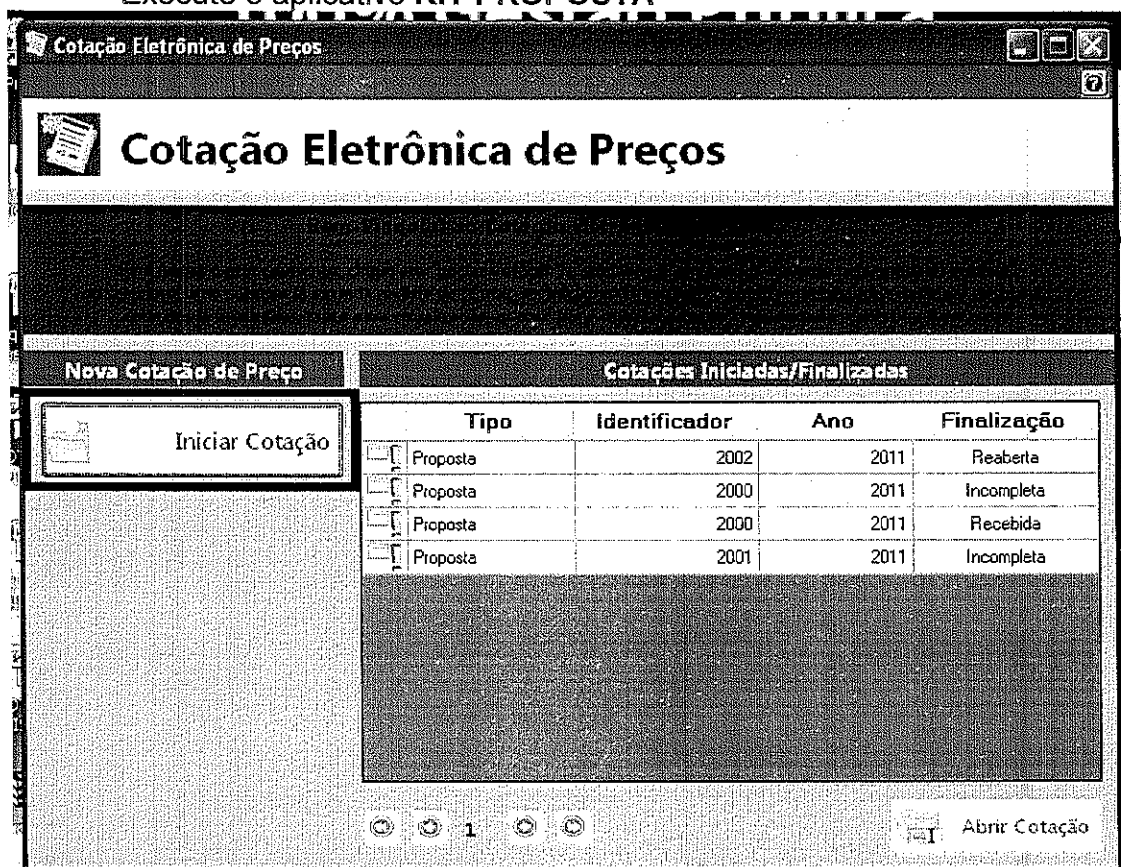
1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA:

- Abra o executável de nome "instalador.msi", contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

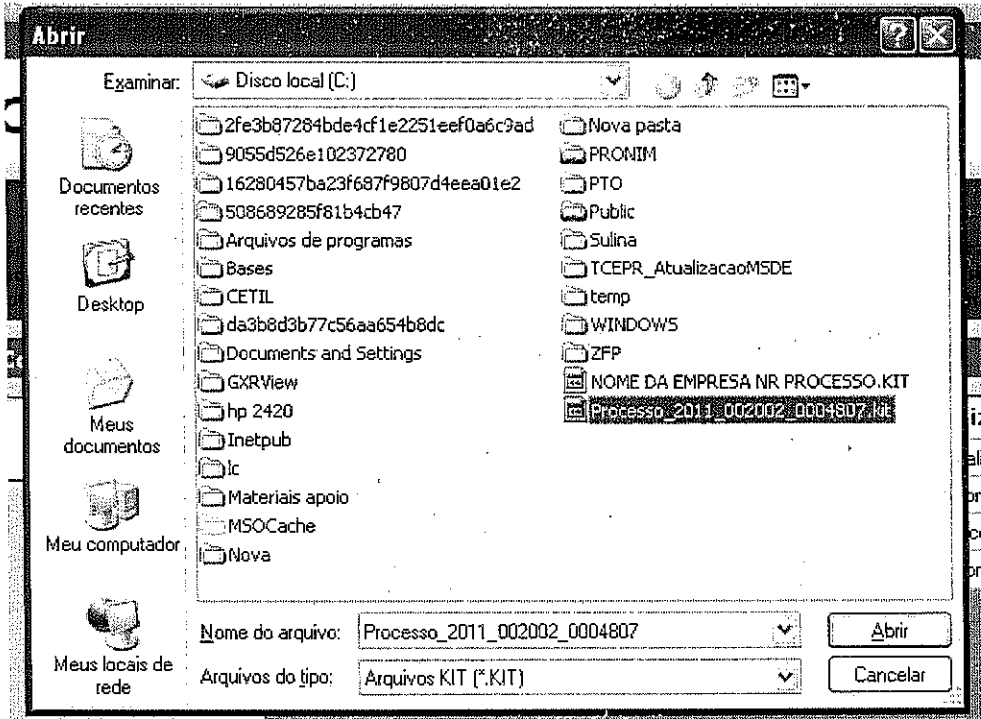
2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**



- Selecione a opção "iniciar cotação"





- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.

The screenshot shows a software interface titled 'Proposta Com'. It includes a header with 'Preencher Proposta' and 'Abrir outra Cotação' buttons. Below the header, there is a text field for 'Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari...' and a 'Processo Número' field. A toolbar contains buttons for 'Salvar Proposta', 'Finalizar Proposta', 'Limpar Proposta', 'Filtrar Itens...', and 'Imprimir...'. The main section is titled 'Preencher Proposta' and contains a table with the following columns: 'Lote', 'Item', 'Descrição do Item', 'Quantidade', 'Unidade', 'Quantidade *', 'Valor Unitário *', 'Marca do Item', 'Prazo de Execução *', 'Validade da Proposta *', and 'Total por Item'. The table contains two rows of data:

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	1	Apontador	1,00	UH	1,00	R\$ 1.000,00	descrição marca	30	30 Dias	R\$ 1.000,00
1	2	Almofada para crilombo	20,00	UH	20,00					

At the bottom right of the interface, there is a 'Pendente' button.

- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

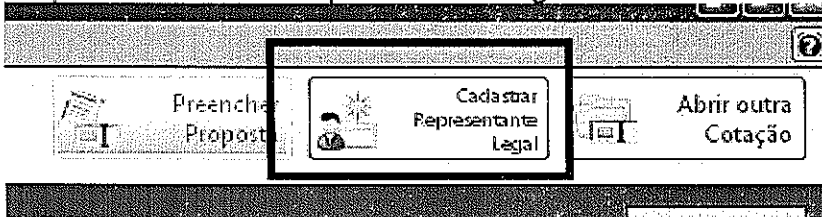




- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**
- Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.*

3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:

Proposta Com

Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari...

Cadastrar Representante Legal

Campos Obrigatórios

Nome:

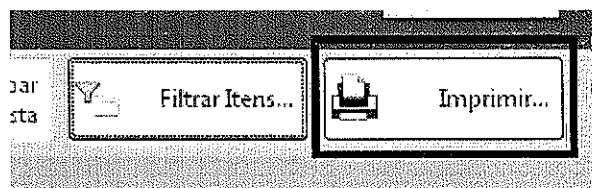
Tipo do Documento: Número do Documento:

Cargo: Data da Impressão:

Salvar Cancelar

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

4º PASSO: IMPRESSÃO

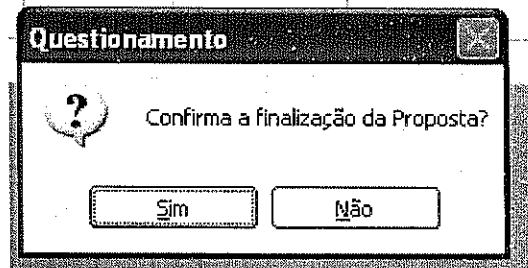
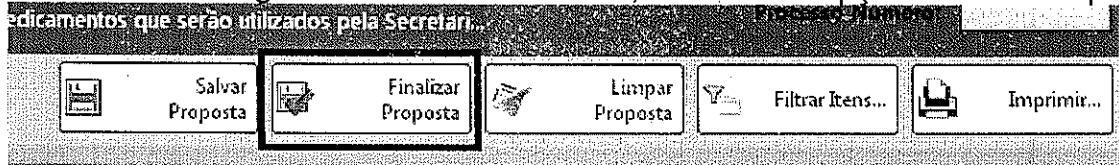


- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

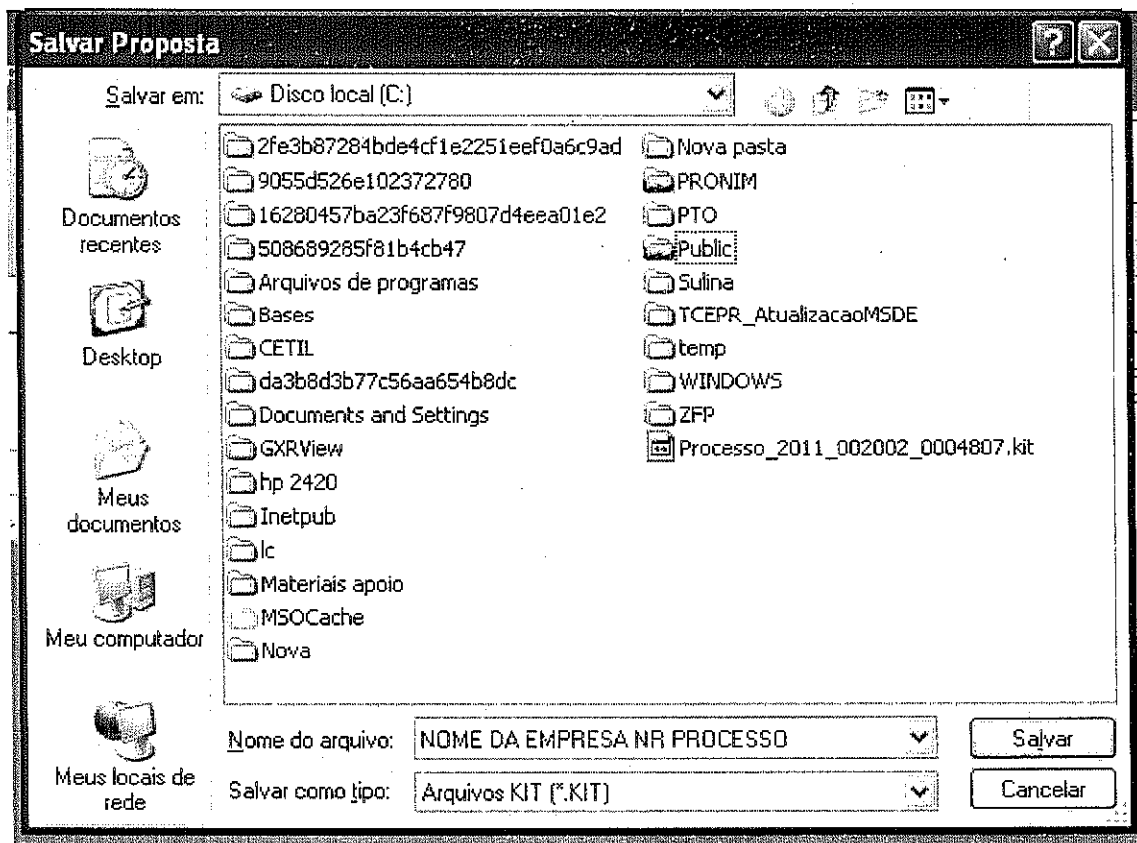


5º Passo: Finalizar proposta:

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:



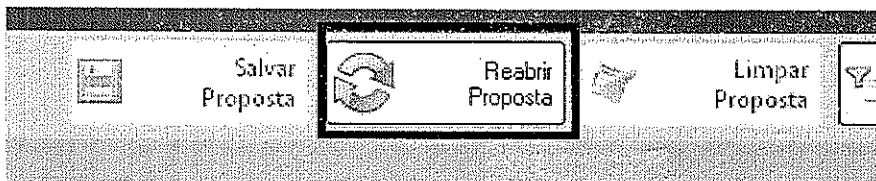
Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:





Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

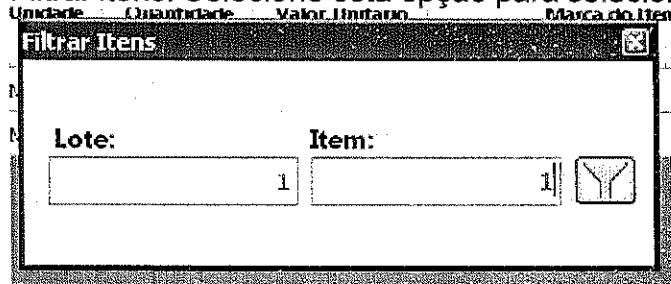
Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:



OBS:

7.3. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "ITEM", cada item na fase de julgamento é considerado e disputado individualmente como se fosse uma única, autônoma e independente licitação, sendo levado em conta apenas o valor individual do item. O proponente não estará obrigado a cotar preços e concorrer nos demais itens.

7.4. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "LOTE", os itens de determinado lote serão considerados conjuntamente, somando-se os valores individuais de cada item do respectivo lote de modo a fixar o preço global do lote. O proponente deverá cotar todos os itens constantes no respectivo lote de seu interesse.

7.5. Nota: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

À

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE Nº:

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

.....de 2018.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02, NO INÍCIO DA SESSÃO.





ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2019
Licitação Pregão Presencial Nº 01/2019.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, homologado em xx/xx/xxxx, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) xxxxx, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL”**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:	
CNPJ Nº:	- FONE:
ENDEREÇO: - Bairro: - CEP: - Cidade:	
OBJETO	

LOTE xx: XXXXXXXXXXXXX				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX
TOTAL GERAL			R\$ XXXX	

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O serviço de lavagem de veículos deverá abranger a remoção da sujeira interna e externa existente no veículo, da seguinte forma:

PARTE EXTERNA: remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria, baú e partes expostas do chassi (eixos, diferencial e eixo cardin, no caso





de veículos de carga), pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de pára-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos pára-lamas e demais acessórios do veículo; secagem manual ou mediante uso de equipamento; aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas;

PARTE INTERNA: aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta malas ou do compartimento de carga, limpeza dos vidros, volante, painel e parte interna das portas; lavagem dos tapetes de borracha e dos cinzeiros removíveis e dos cintos de segurança; Para todos os itens constantes do LOTE 01, é responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento dos equipamentos, mão de obra, ferramentas, material de consumo e pessoal qualificado para a prestação do serviço, ficando a Administração isenta de quaisquer outros ônus decorrentes da prestação do Serviço.

4.2 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.2.1. A CONTRATADA obriga-se a fazer uso de produtos especificamente formulados para a lavagem de todos os veículos.

4.2.2. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer dano causado aos veículos pertencentes à frota municipal em decorrência da má realização dos serviços de lavagem ou utilização de produtos/equipamentos/materiais inadequados;

4.2.3. Ficará a cargo das Secretarias Municipais, quando necessitarem da prestação do serviço, o encaminhamento do veículo a ser lavado até as dependências da CONTRATADA, realizando-se o serviço na presença do condutor do veículo;

4.2.4. Para todos os itens é responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento dos equipamentos, mão de obra, ferramentas, material de consumo e pessoal qualificado para a prestação do serviço, ficando a Administração isenta de quaisquer outros ônus decorrentes da prestação do Serviço.

4.2.5. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

4.3.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.2.7. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos e/ou serviços efetivamente entregues/executados, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total prevista.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.





5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:

a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.

b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 11/2017.





e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 10/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.**

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR:** informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	854	02.01.04.122.0002.2.002000 3.3.90.39.19.99	0 Rec. Ord. (livres)
2019	855	03.01.04.122.0004.2.005000 3.3.90.39.19.99	0 Rec. Ord. (livres)
2019	856	04.01.12.361.0007.2.010000 3.3.90.39.19.99	104 – Educação 25%
2019	857	04.01.12.361.0007.2.011000 3.3.90.39.19.99	104 – Educação 25%
2019	858	04.01.12.361.0007.2.011000 3.3.90.39.19.99	122 – PNATE
2019	859	04.01.12.361.0007.2.011000 3.3.90.39.19.99	124 - PETE
2019	860	05.02.08.243.0013.6.001000 3.3.90.39.19.99	0 Rec. Ord. (livres)
2019	709	05.03.08.244.0016.2.023000 3.3.90.39.19.99	0 Rec. Ord. (livres)





2019	652	06.01.10.122.0017.2.028000 3.3.90.39.19.99	303 – Saúde 15%
2019	861	06.02.10.301.0018.2.029000 3.3.90.39.19.99	303 – Saúde 15%
2019	780	06.03.10.304.0019.2.035000 3.3.90.39.19.99	494 – BC ASPS
2019	782	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.39.19.99	0 Rec. Ord. (livres)
2019	816	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.39.19.99	504 Royalties
2019	862	07.02.15.452.0022.2.040000.3.3.90.39.19.99	0 Rec. Ord. (livres)
2019	863	07.02.15.452.0022.2.040000.3.3.90.39.19.99	504 Royalties
2019	779	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.39.19.99	0 Rec. Ord. (livres)

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preço licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
 - Promover o reequilíbrio econômico.
 - Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.
- 8.8.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta





corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

14.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.**

14.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, de de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa detentora da ata
MUNICÍPIO DE SULINA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratante

ROBERTO BARONI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Gestor responsável pela fiscalização do Contrato

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é _____ (preencher conforme enquadramento da empresa: microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Local e data _____

Assinatura do representante _____

Nome do representante:.....

RG nº.....





PARECER JURÍDICO I

Sulina(Pr), 24 de janeiro de 2019.

À apreciação deste Setor Jurídico, sobre o processo administrativo, referente à contratação do seguinte objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL”**.

De acordo com a informação contida na Comunicação Interna inaugural do órgão solicitante, o preço máximo estimado da contratação importa em R\$ 176.680,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais), conforme pesquisa mercadológica realizada, comprovada mediante juntada de três orçamentos de preços no ofício de solicitação, restando assim desta forma cumprida a imposição contida no art. 27, inc. XXI, da Constituição do Estado do Paraná.

A Contabilidade Municipal informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias constantes do Parecer Contábil e de acordo com o estabelecido nos incisos I e II, art. 167, da Constituição Federal e art. 14º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Informa ainda a existência de compatibilidade das despesas com as peças orçamentárias atualmente vigentes: PPA, a LDO e a LOA.

Considerando o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação poderá se dar sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, haja vista ser mais abrangente e por tratar-se de bens comuns conforme art. 1º da Lei 10.520/02¹, bem como em razão de a inversão de fases ser considerada notoriamente mais célere e vantajosa para a administração.

Analisada a minuta do edital e respectivos anexos de procedimento concorrential de licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, opinamos pela regularidade do instrumento, estando o feito em inteira conformidade com a legislação em vigor, tendo sido adotado o tipo de licitação previsto no art. 4º, X da Lei 10.520/02, qual seja, **tipo menor preço**, e critério de julgamento das propostas como menor preço POR ITEM.

Recomenda-se apenas, em caso de autorizo do Sr. Prefeito Municipal, seja dada a devida divulgação do instrumento edilício NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, NO PORTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS, NO DIÁRIO ELETRÔNICO caso exista, conforme determina o art. 21 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho

¹ Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

de 1993 e suas alterações posteriores, frisando ainda que o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não deverá ser inferior a 8 (oito) dias úteis (inciso V do art. 4º da lei 10.520/2002).

É o Parecer.

Danielle Bordin Cenci
Advogada Concursada
OAB/PR n.º 29.805





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DESPACHO

Sulina(Pr), 25 de janeiro de 2019.

DE: Prefeito Municipal
PARA: Comissão de licitações;

Tendo em vista as recomendações e o teor favorável dos pareceres exarados pelos setores competentes do Município, especialmente o exame de legalidade positivo, bem como considerando ainda o mérito em si da contratação proposta, plenamente compatível com o interesse público refletido no caso concreto na necessidade imediata da população de Sulina de acesso ao objeto proposto, **AUTORIZO** a abertura do procedimento concorrential para contratação do seguinte objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL"**. Valor total estimado: **R\$ 176.680,00 (Cento e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais)**, e **DETERMINO** à adoção das medidas competentes necessárias para realizar o referido procedimento Licitatório. Dê-se ao procedimento concorrential a publicidade e divulgação recomendada nos exatos termos do parecer jurídico retro.


PAULO HORN
Prefeito Municipal





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **12/02/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL”**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 25 de janeiro de 2019.


PAULO HORN
Prefeito Municipal





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

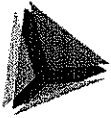
www.sulina.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO MURAL DO TCE

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO





Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SULINA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	6
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0201041220002200200033903919
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	176.680,00
Data de Lançamento do Edital	25/01/2019
Data da Abertura das Propostas	12/12/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	25/01/2019
Data Registro	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)





Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SULINA		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	6		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0201041220002200200033903919		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	176.680,00		
Data de Lançamento do Edital	25/01/2019		
Data da Abertura das Propostas	12/02/2019	Data Registro	15/04/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	15/04/2019
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)



VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 59.658,12 (CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:10526C3A

**ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: QUITANDA ALGO MAIS LTDA.

OBJETO: COMPRA DE ALIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, PÃO E LEITE PARA O CONSUMO DAS CRIANÇAS QUE SÃO ATENDIDAS NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 25 DE JANEIRO DE 2019.

TÉRMINO: 25 DE JANEIRO DE 2020.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 114/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018 ID Nº 83372.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE JANEIRO DE 2019.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 32.888,34 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:CB64C8C9

**ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP.

OBJETO: COMPRA DE ALIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, PÃO E LEITE PARA O CONSUMO DAS CRIANÇAS QUE SÃO ATENDIDAS NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 25 DE JANEIRO DE 2019.

TÉRMINO: 25 DE JANEIRO DE 2020.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 114/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018 ID Nº 83373.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE JANEIRO DE 2019.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$20.544,01 (VINTE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:334BE134

**ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: RIO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI - ME.

OBJETO: COMPRA DE ALIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, PÃO E LEITE PARA O CONSUMO DAS CRIANÇAS QUE SÃO ATENDIDAS NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 25 DE JANEIRO DE 2019.

TÉRMINO: 25 DE JANEIRO DE 2020.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 114/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018 ID Nº 83374.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE JANEIRO DE 2019.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$17.725,90 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:A22181C6

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ERRATA REFERENTE AO ADITIVO DO CONTRATO
015/2014**

REFERENTE AO 17º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2014, PUBLICADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2018, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, EDIÇÃO 1661, PÁGINA Nº 107 E NO JORNAL DA CIDADE, EDIÇÃO 1794, PÁGINA 02.

ONDE LÊ-SE: “Cláusula Primeira.

O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de **R\$ 16.564,00 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)**, a ser pago pela prorrogação constante do Décimo Sexto Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II da lei 8.666/93.”

AGORA LEIA-SE: “Cláusula Primeira.

O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de **R\$ 21.660,00 (Vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais)**, a ser pago pela prorrogação constante do Décimo Sexto Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II da lei 8.666/93.”

Sertanópolis, 25 de Janeiro de 2019.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI

Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:

Débora Maria Meassi Bavati

Código Identificador:42FDCB1C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **12/02/2019, às 09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL”**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.



Sulina(Pr), 25 de janeiro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:777D9F46**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2019

Processo nº. 05/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	POWER STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ	10.451.825/0001-86
VALOR GLOBAL:	R\$ 5.987,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOBREAK PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER USADO NO SETOR DE VACINAS.
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISOS II E IV, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 25 de Janeiro de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:707E8B2D**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2019

Processo de Dispensa de Licitação 01/2019.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Compra de Bens – Material de Consumo.
Finalidade: Manutenção dos Serviços de Copa, Limpeza e Manutenção da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Antonio Gerson Borges – ME. CNPJ.14.915.981/0001-01. Valor: R\$210,72.
Contratada: Leonel E. de Moraes - ME. CNPJ. 75.200.964/0001-82. Valor: R\$746,60.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 25 de janeiro de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.**Publicado por:**
Debora Maria Serenato
Código Identificador:8F4317D5**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2019

Processo de Dispensa de Licitação N.º 02/2019.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Prestação de Serviço de Fotocópias de Documentos.
Finalidade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.
Empresa selecionada para Prestação dos Serviços de Fotocópias até dezembro de 2019: Papelaria Scheid Ltda – ME. CNPJ: 22.039.279/0001-50.

Preço: R\$0,16 a fotocópia – até 5.000 fotocópias.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 25 de janeiro de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.**Publicado por:**
Debora Maria Serenato
Código Identificador:B3AC40CD**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**LICITAÇÕES**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 321/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 11/2018**CONTRATADA: CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA.****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.**PRIMEIRA:** Aditivar o valor do referido contrato conforme documento do Departamento de Engenharia solicitando o aumento de meta física/financeira no valor de R\$ 28.061,44 (vinte e oito mil sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Contratante**Publicado por:**
Marcela Montti Aragão
Código Identificador:01BED5FF**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO**
SANITÁRIO
ADITIVO AO CONTRATO DE COLETA, TRANSPORTE E
DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO
SANITÁRIO – CIAS
OBJETO: ADITIVO ao Contrato de Coleta, Transporte E Destinação De Resíduos Sólidos Recicláveis
Contratado: RICARDO LUIS BONIN EIRELI EPP (ENEGREEN)
Valor Máximo: R\$ 105.317,79 (cento e cinco mil, trezentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).

Vigência: 19/01/2019 à 19/04/2019**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A1770C97**PODER EXECUTIVO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 DO CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2017**Tomazina, 25 de janeiro de 2019.**

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 23/09/2005, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentar os



I G DA ROCHA ME

CNPJ 21.586.517/0001-84 CAD/ICMS 90683209-73 Fone: (046) 8406 8046

Avenida Iguaçu nº 881 - Centro- Sulina - Paraná - CEP 85.565-000

MUNICÍPIO DE SULINA - PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE


EMPRESA: I G DA ROCHA ME
ENDEREÇO: AVENIDA IGUAÇU N-881 - CENTRO - SULINA/PR
CNPJ DA EMPRESA: 21.586.517/0001-84
TELEFONE: 046 984068046
FAX:
E-MAIL:

2761
enviado

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: IVONETE GASPAR DA ROCHA
CPF: 040.648.459-78
RG: 50706116
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:
41107713628
DATA DO REGISTRO: 18/04/2014
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 18/04/2014

SULINA-PR, 05/02/2019


Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

21.586.517/0001-84

I. G. DA ROCHA ME

Nome Legível: IVONETE GASPAR DA ROCHA

Av Iguaçu 881-centro
85565 000 Sulina Paraná



MUNICÍPIO DE SULINA - PR.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2019

MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: E. M THIESEN CORRACHARIA E LAVAGEM

ENDEREÇO: RUA DAS AMERICAS

CIDADE / UF: /SULINA - PR

CPF / CNPJ: 29.832.754/0001-90

TELEFONE: 984212928

3468

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: ELIO MATIAS THIESEN

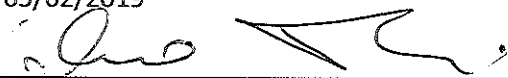
CPF: 653.587.329-34

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: 41108373723

DATA DO REGISTRO: 02/03/2018

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 01/03/2018


Sulina, 05/02/2019



Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: ELIO MATIAS THIESEN



2535
Entregue


MUNICÍPIO DE SULINA – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: DEIVIDI RICARDO E TABOLKA E CIA LTDA

ENDEREÇO: Avenida XV de Novembro, 627

CNPJ DA EMPRESA: 13.519.618/0001-04

TELEFONE: 46 98406-1698

FAX:

E-MAIL: escri_central@hotmail.com

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Deividi Ricardo Tabolka

CPF: 072.543.899-17

RG: 10.400.873-9

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:
41207032576

DATA DO REGISTRO: 07/04/2011

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 15/04/2011

Sulina -PR, 31/01/2019


Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____
Deividi Ricardo Tabolka



Credenciamiento



Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 6/2019 Pregao (Registro de Precos) No 1/2019

Razao Social: 2535 - DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LT

Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

CNPJ: 13.519.618/0001-04

Endereco: XV de Novembro, 627

Bairro: Centro

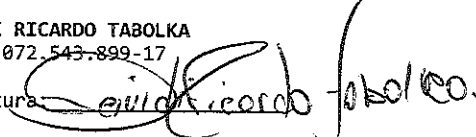
CEP: 85565-000 Cidade: SULINA UF: PR Telefone:

E-mail:

Representada por: DEIVIDI RICARDO TABOLKA

RG: 10.400.873-9 CPF: 072.543.899-17

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 2761 - I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASP

Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

CNPJ: 21.586.517/0001-84

Endereco: AVENIDA IGUACU , 881

Bairro: CENTRO


CEP: 85565-000 Cidade: SULINA UF: PR Telefone:

E-mail:

Representada por: SERGIO GONCALVES

RG: 10.297.341-1 CPF: 862.939.749-72

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 3468 - E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVA

Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

CNPJ: 29.832.754/0001-90

Endereco: RUA DAS AMERICAS, 44

Bairro: CENTRO

CEP: 85565-000 Cidade: SULINA UF: PR Telefone:

E-mail:

Representada por: ELIO MATIAS THIESEN

RG: 00.000.000-0 CPF: 653.587.329-34

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Município de Sulina
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.018-54	Data do Protocolo: 12/02/2019 08:44:17
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 5c62a4214446f
Documento: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PREGÃO 01/2019.	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: DEIVIDI RICARDO TABOLKA E CIA	Responsável: Francimara Klassen
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PREGÃO 01/2019.	

Relatório emitido por Francimara Klassen

12-02-2019 08:47:00

Deividi

[Handwritten signature]

Sergio





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="13519618000104"/>
	Nome	<input type="text"/>		

Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 13519618000104!

Seividi

[Handwritten signature]

GERGIO



ANTONIO TABOLKA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

ANTONIO TABOLKA, brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural do município de Dois Vizinhos, PR, nascido em 10/06/1971, empresário, portador do CPF N.º 940.829.019-49 e da Cédula de Identidade Registro Geral N.º 6.543.146-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Avenida XV de Novembro, N.º 627, Centro, em Sulina, Estado do Paraná CEP 85.565-000 e **DEIVIDI RICARDO TABOLKA**, brasileira, Solteiro, Maior, natural do município de Laranjeiras do Sul, PR, nascido em 28/02/1991, empresário, portador do CPF N.º 072.543.899-17 e da Cédula de Identidade Registro Geral N.º 10.400.873-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Avenida XV de Novembro, N.º 627, Centro, em Sulina, Estado do Paraná, CEP 85.565-000, os quais constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ANTONIO TABOLKA & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida XV de Novembro, N.º 627, Sala, Centro, em Sulina, Estado do Paraná, CEP 85.565-000;

Cláusula Segunda: O capital social será R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, Integralizados neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

ANTONIO TABOLKA	20.000	50%	20.000,00
DEIVIDI RICARDO TABOLKA	20.000	50%	20.000,00
Total	40.000	100%	40.000,00

Cláusula Terceira: O objeto será **COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGENS DE VEÍCULOS.**

Cláusula Quarta: A Sociedade iniciará suas atividades em 15 de Abril de 2011 e seu prazo é indeterminado;

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá aos Srs. **ANTONIO TABOLKA e DEIVIDI RICARDO TABOLKA** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de prolabore, observadas disposições regulamentares pertinentes;

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Edição
12/11/11

Sérgio



Deividi

**ANTONIO TABOLKA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus bens haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Sulina, PR, 05 de Abril de 2011

Antonio Tabolka
ANTONIO TABOLKA

Deividi Ricardo Tabolka
DEIVIDI RICARDO TABOLKA

Testemunhas

Eduardo Lermen
EDUARDO LERMEN
RG N° 7.392.371-9 SESP/PR
CPF N.º 006.592.089-97
CRC PR 052.449/O-6

Rubens Alfredo Lermen
RUBENS ALFREDO LERMEN
RG N° 1.411.899 SESP/PR
CPF N.º 371.375.909-00
CRC PR 018.713/O-2

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2011
SOB NÚMERO: 41207032576
Protocolo: 11/239892-8, DE 07/04/2011

ANTONIO TABOLKA & CIA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Deividi
Eduardo

Sergio
Eduarda 08/02/19



**ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE ANTONIO TABOLKA & CIA LTDA ME
CNPJ 13.519.618/0001-04**

ANTONIO TABOLKA, brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural do município de Dois Vizinhos, PR, nascido em 10/06/1971, empresário, portador do CPF nº 940.829.019-49 e da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.543.146-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Av. XV de Novembro, nº 627, Centro, em Sulina, PR CEP 85.565-000 e **DEVIDI RICARDO TABOLKA**, brasileira, solteiro, maior, natural do município de Laranjeiras do Sul, PR, nascido em 28/02/1991, empresário, portador do CPF nº 072.543.899-17 e da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.400.873-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Av. XV de Novembro, nº 627, Centro, em Sulina, PR CEP 85.565-000, Sócios da Sociedade Empresaria **ANTONIO TABOLKA & CIA LTDA ME** com sede e domicílio na Av. XV de Novembro, nº 627, Centro, em Sulina, PR CEP 85.565-000, devidamente inscrita no CNPJ N.º 13.519.618/0001-04 e com contrato social devidamente registrado na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob N.º 41207032576 em sessão de 07 de Abril de 2011, os quais resolvem alterar seu contrato social e assim o fazem nas seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: fica alterada a cláusula primeira do contrato social, onde constava: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ANTONIO TABOLKA & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Av. XV de Novembro, nº 627, Centro, em Sulina, PR CEP 85.565-000; passando a ter a seguinte redação: A sociedade girará sob o nome empresarial de **DEVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Av. XV de Novembro, nº 627, Centro, em Sulina, PR CEP 85.565-000.

Parágrafo Primeiro: em virtude da modificação a cláusula primeira do contrato social passa a ter a seguinte redação: A sociedade girará sob o nome empresarial de **DEVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Av. XV de Novembro, nº 627, Centro, em Sulina, PR CEP 85.565-000.

Cláusula Segunda: Ingressa na sociedade a sócia **ELEINE GRACIELE FRIZÃO RUMANSKI**, brasileira, solteira, maior, natural do município de Sulina, PR, nascida em 22/04/1992, empresária, portadora do CPF nº 095.430.399-76 e da Cédula de Identidade Registro Geral nº 13.120.489-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Av. XV de Novembro, nº 627, Centro, em Sulina, PR CEP 85.565-000.

Cláusula Terceira: Declara a sócia ingressante ciência plena do Ativo e Passivo da empresa responsabilizando-se ora em diante na proporção de suas cotas de Capital.

Cláusula Quarta: retira-se da sociedade o sócio **ANTONIO TABOLKA**, brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural do município de Dois Vizinhos, PR, nascido em 10/06/1971, empresário, portador do CPF nº 940.829.019-49 e da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.543.146-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Av. XV de Novembro, nº 627, Centro, em Sulina, PR CEP 85.565-000, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas a sócia ingressante nada mais havendo a reclamar seja a que título for.

Devidi
SERGIO

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Eduarda
RUBRICA 08/04/19



ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE ANTONIO TABOLKA & CIA LTDA ME
CNPJ 13.519.618/0001-04

Clausula Quinta: Fica alterada da Cláusula Segunda do Contrato Social onde constava: O capital social será R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

ANTONIO TABOLKA	20.000	50%	20.000,00
DEVIDI RICARDO TABOLKA	20.000	50%	20.000,00
TOTAL	40.000	100%	40.000,00

Passando a ter a seguinte redação: O capital social será R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

DEVIDI RICARDO TABOLKA	20.000	50%	20.000,00
ELEINE GRACIELE FRIZÃO RUMANSKI	20.000	50%	20.000,00
TOTAL	40.000	100%	40.000,00

Parágrafo Primeiro: em virtude de modificação a cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação: O capital social será R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

DEVIDI RICARDO TABOLKA	20.000	50%	20.000,00
ELEINE GRACIELE FRIZÃO RUMANSKI	20.000	50%	20.000,00
TOTAL	40.000	100%	40.000,00

Clausula Sexta: Fica alterada a cláusula sétima do contrato social onde constava: A Administração da sociedade caberá aos Srs. **ANTONIO TABOLKA e DEVIDI RICARDO TABOLKA** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, Passando a ter a seguinte redação: A Administração da sociedade caberá ao Sr. **DEVIDI RICARDO TABOLKA** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Parágrafo Primeiro: em virtude da modificação a cláusula sétima do contrato social passa a ter a seguinte redação: A Administração da sociedade caberá ao Sr. **DEVIDI RICARDO TABOLKA** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Eduarda _____ 08/02/19

Devidi

SERGIO



ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE ANTONIO TABOLKA & CIA LTDA ME
CNPJ 13.519.618/0001-04

Clausula Sétima: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

DEIVIDI RICARDO TABOLKA, brasileira, solteiro, maior, natural do município de Laranjeiras do Sul, PR, nascido em 28/02/1991, empresário, portador do CPF nº 072.543.899-17 e da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.400.873-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Av. XV de Novembro, nº 627, Centro, em Sulina, PR CEP 85.565-000 e **ELEINE GRACIELE FRIZÃO RUMANSKI**, brasileira, solteira, maior, natural do município de Sulina, PR, nascida em 22/04/1992, empresária, portadora do CPF nº 095.430.399-76 e da Cédula de Identidade Registro Geral nº 13.120.489-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Av. XV de Novembro, nº 627, Centro, em Sulina, PR CEP 85.565-000, os quais constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Clausula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de **DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Av. XV de Novembro, nº 627, Centro, em Sulina, PR CEP 85.565-000;

Clausula segunda: O capital social será R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

DEIVIDI RICARDO TABOLKA	20.000	50%	20.000,00
ELEINE GRACIELE FRIZÃO RUMANSKI	20.000	50%	20.000,00
TOTAL	40.000	100%	40.000,00

Clausula Terceira: O objeto será **45.30-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS; 45.30-7/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; 45.20-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA; 45.20-5/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.**

Clausula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades em 15 de abril de 2011 e seu prazo é indeterminado;

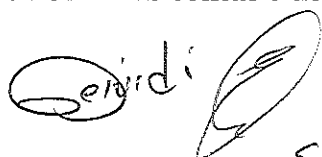
Clausula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua quitação se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Clausula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Clausula Sétima: A Administração da sociedade caberá ao Sr. **DEIVIDI RICARDO TABOLKA** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Clausula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

Clausula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for necessário;



Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

 Sérgio Eduardo 08/10/11



**ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE ANTONIO TABOLKA & CIA LTDA ME
CNPJ 13.519.618/0001-04**

Clausula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Clausula Décima Primeira: Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observada disposições regulamentares pertinentes;

Clausula Décima Primeira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Clausula Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou vem virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Clausula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados assinaram o presente instrumento em 3(três) vias.

Sulina, PR, 05 de Novembro de 2012.

ANTONIO TABOLKA
ANTONIO TABOLKA

Deividi Ricardo Tabolka
DEIVIDI RICARDO TABOLKA

Eleine Graciele Frizão Rumanski
ELEINE GRACIELE FRIZÃO RUMANSKI

Testemunhas:

Eduardo Lermen
EDUARDO LERMEN
RG Nº 7.392.371-9 SESP/PR
CPF Nº 006.592.089-97
CRC PR 052.449/O-6

Rubens Alfredo Lermen
RUBENS ALFREDO LERMEN
RG Nº 1.411.899 SESP/PR
CPF Nº 371.375.909-00
CRC PR 018.713/O-2

Sergio
SERGIO

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Eduela
Eduela 08/10/12



Local Pagamento	
Preferencialmente nas Casas Lotéricas	
Beneficiário	
Município de Sulina - Pr	
Data Emissão	Nosso Número
09/01/2019	1400000005983240-7
VENCIMENTO	Código Cedente
28/02/2019	1932/406692-8
Econômico	VALOR DOCUMENTO
	134,59
Ano: 2019	(-) Descrição
Div: 5	(*) Juros
Sd.: 0	(*) Mora/Multa
Prc: 1	(*) Outros Acréscimos
Pagador Cad.: 4270	(=) Valor Cobrado
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA	

CAIXA	104-0	10494.06695 28000.100041 00598.324002 1 78140000013459			
Local de pagamento		Vencimento			
Preferencialmente nas Casas Lotéricas até o valor limite		28/02/2019			
Beneficiário		Agência / Código Cedente			
Município de Sulina - Pr / CNPJ: 80.869.886/0001-43 / Rua Tupinambá, 68, Centro		1932/406692-8			
Data do documento	Número do Documento	Especie Doc.	Acácia	Data processamento	Nosso Número
09/01/2019			NÃO	09/01/2019	1400000005983240-7
Usa do banco	Carteira	Moeda	Nr Cad. Econ.:		Valor do Documento
	RG	R\$	4270		(=) 134,59
Observações - Cad. Econômico					(-) Desconto/Abatimento
Taxa de Vigilância Sanitária 2019 Prc: 1					(*) Juros
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					(*) Mora/Multa
Pagador					(*) Outros Acréscimos
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA CPF/CNPJ: 13.519.618/0001-04					(=) Valor Cobrado
RUA CORRESP. NÃO INFORMADA 0 BAIRRO CORRESP. NÃO INFORMADO					
SULINA PR 85565000					
Local Empresa: AV XV DE NOVEMBRO 627 CENTRO					



Recibo do Pagador

Local Pagamento	
Preferencialmente nas Casas Lotéricas	
Beneficiário	
Município de Sulina - Pr	
Data Emissão	Nosso Número
09/01/2019	1400000005984270-4
VENCIMENTO	Código Cedente
28/02/2019	1932/406692-8
Econômico	VALOR DOCUMENTO
	525,32
Ano: 2019	(-) Descrição
Div: 7	(*) Juros
Sd.: 0	(*) Mora/Multa
Prc: 1	(*) Outros Acréscimos
Pagador Cad.: 4270	(=) Valor Cobrado
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA	

CAIXA	104-0	10494.06695 28000.100041 00598.427086 2 78140000052532			
Local de pagamento		Vencimento			
Preferencialmente nas Casas Lotéricas até o valor limite		28/02/2019			
Beneficiário		Agência / Código Cedente			
Município de Sulina - Pr / CNPJ: 80.869.886/0001-43 / Rua Tupinambá, 68, Centro		1932/406692-8			
Data do documento	Número do Documento	Especie Doc.	Acácia	Data processamento	Nosso Número
09/01/2019			NÃO	09/01/2019	1400000005984270-4
Usa do banco	Carteira	Moeda	Nr Cad. Econ.:		Valor do Documento
	RG	R\$	4270		(=) 525,32
Observações - Cad. Econômico					(-) Desconto/Abatimento
Taxa de Licença e Localização 2019 Prc: 1					(*) Juros
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					(*) Mora/Multa
Pagador					(*) Outros Acréscimos
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA CPF/CNPJ: 13.519.618/0001-04					(=) Valor Cobrado
RUA CORRESP. NÃO INFORMADA 0 BAIRRO CORRESP. NÃO INFORMADO					
SULINA PR 85565000					
Local Empresa: AV XV DE NOVEMBRO 627 CENTRO					



Recibo do Pagador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAUDE
SECRETARIA FEDERAL DE SAUDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ATIVIDADES ESPECIALIZADAS

CPF: 072.543.899-17
RUBRICA: ANTONIO TABOLKA
NOME: NEIVA KAUPKA TABOLKA
DATA VENCIMENTO: 28/02/1991

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 10400873-9 / SESP / PR

PERMISSÃO: AC / AB / C

VALIDADE: 29/09/2022
1ª HABILITAÇÃO: 22/08/2012

IP REGISTRO: 05572860128

DATA EMISSÃO: 29/09/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: PARANA

ASSINATURA DO CONTROLADOR: DEIVIDI RICARDO TABOLKA

LOCAL: SULINA, PR

PROIBIDO PLASTIFICAR

1522473289

1522473289

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Edição 12.10.17



Deividi

Sergio


DEVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA
CNPJ: 13.519.618/0001-04 CCE: 905.552.600-9
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 627, SALA CENTRO, SULINA – PR
CEP: 85565-000 FONE: 014 46 8406-1698

ANEXO VIII

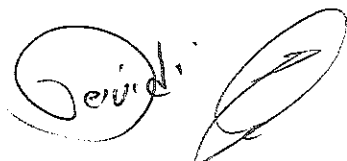
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa DEVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA, CNPJ nº 13.519.618/0001-04 é Microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 01/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Sulina – PR, 12 de Fevereiro de 2019


Nome do representante: Deividi Ricardo Tabolka
RG nº 10.400.873-9

13.519.618/0001-04
DEVIDI RICARDO TABOLKA
& CIA LTDA-ME
Av. XV de Novembro, 627 Sala Comer.
Centro CEP 85565-000 - Sulina - Pr.



SERGIO





GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0703257-6	CNPJ 13.519.618/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/04/2011	Data de Início de Atividade 15/04/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. XV DE NOVEMBRO, 627-SALA, CENTRO, SULINA, PR, 85.565-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA E AVAGENS DE VEICULOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
DEIVIDI RICARDO TABOLKA 072.543.899-17	20.000,00	SOCIO	Administrador
ELEINE GRACIELE FRIZÃO RUMANSKI 095.430.399-76	20.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 17/01/2013	Número: 20130020257	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 04 de fevereiro de 2019

19/049312-7
*19049312

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **ANTONIO TABOLKA & CIA LTDA**, estabelecida na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 62 SALA, CENTRO, SULINA, PR, CEP: 85.565-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SULINA - PR, 05 de Abril de 2011.

Antonio Tabolka

Sócio: ANTONIO TABOLKA

Deividi Ricardo Tabolka

Sócio: DEVIDI RICARDO TABOLKA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>07/04/11</u></p> <p><i>Dilso Bachi</i> RG 4.799.578-7/PR AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS</p>	<p>Etiqueta de registro</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/04/2011 SOB NÚMERO: 20112398936 Protocolo: 11/239893-6, DE 07/04/2011</p> <p>Empresa: 41.2 0703257-6 ANTONIO TABOLKA & CIA LTDA</p> <p><i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>
--	--



Deividi

Sérgio

SÉRGIO



DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA
CNPJ: 13.519.618/0001-04 CCE: 905.552.600-9
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 627, SALA CENTRO, SULINA – PR
CEP: 85565-000 FONE: 014 46 8406-1698

ANEXO II

Por este instrumento particular de Procuração, A empresa DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.519.618/0001-04, com sede no endereço Avenida XV de Novembro, 627, endereço eletrônico escri_central@hotmail.com, telefone 014 46 8406-1698, por intermédio de seu representante legal, o Sr Deividi Ricardo Tabolka, portador do documento de identidade RG nº 10.400.873-9 e do CPF nº 072.543.899-17, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Deividi Ricardo Tabolka, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.400.873-9 e CPF n.º 072.543.899-17, a quem confere amplos poderes para representar a DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA perante a prefeitura municipal de Sulina-PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/06/2019

Sulina – PR, 12 de Fevereiro de 2019


DEIVIDLRICARDO TABOLKA

Empresário

13.519.618/0001-04
DEIVIDI RICARDO TABOLKA
& CIA LTDA-ME
Av. XV de Novembro, 627 Sala Comer.
Centro CEP 85565-000 - Sulina - Pr.


SERGIO



Município de Sulina
Cadastro de Protocolo

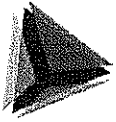
Nº Protocolo: 000.018-53	Data do Protocolo: 12/02/2019 08:42:34
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 5c62a36a88cff
Documento: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PREGÃO 01/2019.	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: IG DA ROCHA-ME	Responsável: Francimara Klassen
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PREGÃO 01/2019.	

Relatório emitido por Francimara Klassen

12-02-2019 08:43:57

  Sérgio





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="21586517000184"/>
Nome				

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 21586517000184!

Handwritten signature: S. de Aguiar



I G DA ROCHA ME

CNPJ 21.586.517/0001-84 CAD/ICMS 90683209-73

Fone: (046) 8406 8046

Avenida Iguaçu nº 881 – Centro- Sulina – Paraná – CEP 85.565-000

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a I G DA ROCHA ME, com sede na Avenida Iguaçu, nº 881, Centro da cidade de Sulina estado do Paraná CEP 85565-0000, inscrita no CNPJ sob n.º 21.586.517/0001-84 e Inscrição Estadual sob n.º 90683209-73, representada neste ato por seu empresário.

Sr(a) Ivonete Gaspar da Rocha, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º5.070.611-0 e CPF n.º 040.648.459-78, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a). SERGIO GONÇALVES**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 13.591.679-0 e CPF n.º862.939.749-72, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a I G DA ROCHA ME perante o processo licitatório nº 06/2019, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

presente Procuração é válida até o dia 30/02/2019.

Ivonete Gaspar da Rocha

Nome: Ivonete Gaspar da Rocha

RG: 5.070.611-0

CPF: 040.648.459-78

21.586.517/0001-84

I. G. DA ROCHA - ME

Av Iguaçu 881 - centro
85565 000 Sulina Paraná

Sulina 12 de Fevereiro de 2019

DE - CARLI

TAYLON FREDERICO DE CARLI
Interino
CPF: 076.602

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Taylon Frederico De Carli - Escrevente Substituto
Av. XV de Novembro, 553 - Centro - CEP: 85565-000 - Sulina - PR
Fone: (46) 3244-1148 - E-mail: carlirosulina@hotmail.com

SELO: aGXU9 . sFmNX . skydt - a9zVX . JJRlh
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança(s) assinatura(s): **IVONETE GASPARD DA ROCHA**, do que dou fé.

Em testemunho da verdade

Sulina-PR., 12 de fevereiro de 2019

TAYLON FREDERICO DE CARLI - Interino



Sergio  **SERGIO**





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IVONETE GASPAR DA ROCHA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) GERONIMO GASPAS DA ROCHA			(mãe) CONCEICAO ALVES DE MELLO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/09/1977		IDENTIDADE (número) 5.070.611-0	Orgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 040.648.459-78
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA IGUAÇU					NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85565000	
MUNICIPIO SULINA				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL I G DA ROCHA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA IGUAÇU					NÚMERO 881
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85565000	
MUNICIPIO SULINA		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gottardocontabilidade@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4520006 Atividades secundárias 4520005 4530705 4213800 4399103 8130300	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE: BORRACHARIA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ALVENARIA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.				
<p>Prefeitura Municipal de Sulina Confere com o Original <i>Edúcia</i> 08/12/14</p>					
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 18/12/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Ivone Gaspar da Rocha</i>					USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 18/12/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ivone Gaspar da Rocha</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Mari Lazzari</i> RG 4.350.742-6 Relatora		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/12/2014 SOB NÚMERO 41107713628 Protocolo: 14/706915-7, DE 18/12/2014 <i>Motta</i> I G DA ROCHA SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL			
10 DEZ 2014					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **SERGIO GONCALVES**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 10R2973411 SESP SC

CPF: **862.939.749-72** DATA NASCIMENTO: **14/02/1975**

FILIAÇÃO: **MARIA DE LOURDES GONCALVES**

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: **05744743696** VALIDADE: **24/11/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **03/04/2013**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *SERGIO GONCALVES*

LOCAL: **SULINA, PR** DATA EMISSÃO: **24/11/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR: *JACQUES GRAS* 37142150069 PR913548317

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1567164161
 PROIBIDO PLÁSTIFICAR 1567164161

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Edicéia 08/02/15

erudi Sérgio



I G DA ROCHA ME
CNPJ 21.586.517/0001-84 CAD/ICMS 90683209-73
Fone. (046) 8406 8046
Avenida Iguaçu nº 881 – Centro- Sulina - Paraná - CEP 85.565-000

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa I G DA ROCHA ME, CNPJ nº 21.586.517/0001-84, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro Conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 01/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Sulina –PR 12 de Fevereiro de 2019.

Ivonete Gaspar da Rocha

Nome: Ivonete Gaspar da Rocha

RG: 5.070.611-0

CPF: 040.648.459-78

Cargo: Administrador

21.586.517/0001-84

I. G. DAROCHA - ME

Av Iguaçu 881 -centro
85565 000 Sulina Paraná



Sérgio



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial I G DA ROCHA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0771362-8	CNPJ 21.586.517/0001-84	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 18/12/2014	Data de Início de Atividade 18/12/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA IGUAÇU, 881, CENTRO, SULINA, PR, 85.565-000			
Objeto SERVIÇOS DE: BORRACHARIA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ALVENARIA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 16/01/2018 Número: 20177517735 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário IVONETE GASPARD DA ROCHA Identidade: 50706110,SSP/PR CPF: 040.648.459-78 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CHOPINZINHO - PR, 01 de fevereiro de 2019.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL

**Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original**

Edição 08/102/19

SERGIO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Município de Sulina
Cadastro de Protocolo

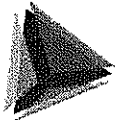
Nº Protocolo: 000.018-55	Data do Protocolo: 12/02/2019 08:48:06
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 5c62a4a9e2eb3
Documento: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PREGÃO 01/2019.	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: E M THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM	Responsável: Francimara Klassen
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PREGÃO 01/2019.	

Relatório emitido por Francimara Klassen

12-02-2019 08:49:16

Serviço *S* *SÉRGIO*





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="29832854000190"/>
	Nome	<input type="text"/>		

Período publicação : de	<input type="text"/>	até :	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 29832854000190!

Serjão

SÉRGIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ELIO MATIAS THIESEN			
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: DIVORCIADO(A)	
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai): ADELMO THIESEN	(mãe): ELIRIA THIESEN		
NASCIDO EM (data de nascimento): 30/09/1967	IDENTIDADE (número): 4.575.842-7	Origem emitido: SESP	CPF (número): PR 653.387.329-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA DAS AMÉRICAS			NÚMERO: 44
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 85565-000	
MUNICÍPIO: Sulina	UF: PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO:	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO:	
NOME EMPRESARIAL: E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM			ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA DAS AMÉRICAS			NÚMERO: 44
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 85565-000	
MUNICÍPIO: Sulina	UF: PR	PAIS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): assesc001@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$: 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE/Fiscal): Atividade Principal: 4520006 Atividade Secundária: 4520005	Descrição do Objeto: Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/03/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXX	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA DE NIRE ANTERIOR:	UF:
DATA ASSINATURA: 26/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: 		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001491918	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2018 15:12 SOB N° 41108373723.
 PROTOCOLO: 180976028 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800732257. NIRE: 41108373723.
 E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/03/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.575.842-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/1986

NOME ELIO MATIAS THIESEN

FILIAÇÃO ADELMO THIESEN ELIRIA THIESEN

NATURALIDADE TRES PASSOS/RS DATA DE NASCIMENTO 30/09/1967

DOC ORIGEM COMARCA=TRES PASSOS/RS, DA SEDE C.NASC 18924, LIVRO=A27 FOLHA=15

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

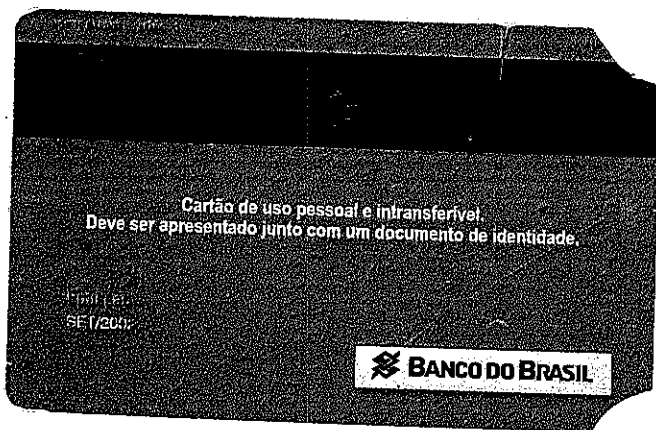
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

ELIO MATIAS THIESEN

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Edueira 12/02/19



Sergio

E. M THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM
29.832.854/0001-90
RUA DAS AMERICAS, 44
SULINA - PR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **E. M THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM**, CNPJ nº 29.832.854/0001-90 é Micro Empresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 01/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de **SULINA - PR**.

Sulina 12 de fevereiro de 2019

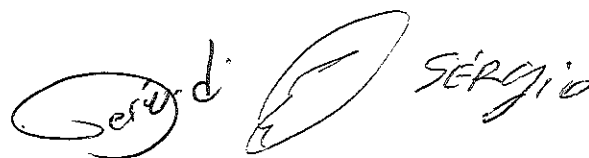


ELÍO MATIAS THIESEN
RG nº 4.575.842-7

29.832.754/0001-90

E. M. THIESEN
BORRACHARIA E LAVAGEM

Rua das Américas 44
85565 000 Sulina PR



SÉRGIO



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0837372-3	CNPJ 29.832.754/0001-90	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 02/03/2018	Data de Início de Atividade 01/03/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DAS AMÉRICAS, 44, CENTRO, SULINA, PR, 85.565-000			
Objeto Serviços de borracharia para veículos automotores , Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 02/03/2018 Número: 41108373723 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): INSCRIÇÃO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ELIO MATIAS THIESEN Identidade: 45758427,SESP/PR CPF: 653.587.329-34 Estado Civil: Divorciado Regime de Bens: Não Informado			

CHOPINZINHO - PR, 06 de fevereiro de 2019

19/107329-6



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Edicéia 12/02/19



Edicéia Sérgio

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Proposta de Preços



Prefeitura Municipal de Sulina

Dados do Processo

Processo nº: 6/2019 Tipo: Licitação
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor preço - Serviço - Unitário

Endereço: Rua Tupinambá, 068
 e/UF: SULINA - PR
 CEP: 80.869.886/0001-43

Objeto

SISTO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONsertos E MONTAGENS DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL;

do Fornecedor

Endereço: 2535 - DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.

CNPJ: 13.519.618/0001-04

Inscrição: XV de Novembro

Cidade: SULINA - PR

Telefone: 85565-000

Item

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA	360 Dias	12 Meses	UN	60,00	R\$ 35,0000	R\$ 2.100,0000
2	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO BASCULANTE	360 Dias	12 Meses	UN	40,00	R\$ 100,0000	R\$ 4.000,0000
3	LAVAGEM F 350	360 Dias	12 Meses	UN	10,00	R\$ 45,0000	R\$ 450,0000
4	LAVAGEM RETRO ESCAVADEIRA	360 Dias	12 Meses	UN	30,00	R\$ 105,0000	R\$ 3.150,0000
5	LAVAGEM MOTONIVELADORA (PATROLA)	360 Dias	12 Meses	UN	14,00	R\$ 115,0000	R\$ 1.610,0000
6	LAVAGEM ROLO COMPACTADOR	360 Dias	12 Meses	UN	10,00	R\$ 80,0000	R\$ 800,0000
7	LAVAGEM MICRO ÔNIBUS	360 Dias	12 Meses	UN	70,00	R\$ 80,0000	R\$ 5.600,0000
8	LAVAGEM KOMBI	360 Dias	12 Meses	UN	25,00	R\$ 40,0000	R\$ 1.000,0000
9	LAVAGEM CARRO PEQUENO	360 Dias	12 Meses	UN	270,00	R\$ 25,0000	R\$ 6.750,0000
10	LAVAGEM ÔNIBUS	360 Dias	12 Meses	UN	120,00	R\$ 130,0000	R\$ 15.600,0000
11	LAVAGEM CAMIONETE 608	360 Dias	12 Meses	UN	10,00	R\$ 50,0000	R\$ 500,0000
12	LAVAGEM TRATOR AGRÍCOLA	360 Dias	12 Meses	UN	20,00	R\$ 70,0000	R\$ 1.400,0000



Handwritten signature and the word 'Serviço' written vertically.

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
13	LAVAGEM VAÇÃO DE SILAGEM	360 Dias	12 Meses	UN	18,00	R\$ 45,0000	R\$ 810,0000
14	LAVAGEM ENSILADEIRA	360 Dias	12 Meses	UN	18,00	R\$ 45,0000	R\$ 810,0000
15	LAVAGEM PLANTADEIRAS	360 Dias	12 Meses	UN	18,00	R\$ 90,0000	R\$ 1.620,0000
16	LAVAGEM DUCATO	360 Dias	12 Meses	UN	70,00	R\$ 45,0000	R\$ 3.150,0000
17	LAVAGEM DE ESCAVADEIRA	360 Dias	12 Meses	UN	8,00	R\$ 105,0000	R\$ 840,0000
1	CONSERTO DE PNEU 1000X20	360 Dias	12 Meses	UN	85,00	R\$ 30,0000	R\$ 2.550,0000
2	CONSERTO DE PNEU F350	360 Dias	12 Meses	UN	25,00	R\$ 20,0000	R\$ 500,0000
3	CONSERTO DE PNEU GRANDE	360 Dias	12 Meses	UN	80,00	R\$ 90,0000	R\$ 7.200,0000
4	CONSERTO DE PNEU MÉDIO	360 Dias	12 Meses	UN	80,00	R\$ 30,0000	R\$ 2.400,0000
5	CONSERTO DE PNEU PEQUENO	360 Dias	12 Meses	UN	70,00	R\$ 20,0000	R\$ 1.400,0000
6	CONSERTO DE PNEU 275/80 22.5	360 Dias	12 Meses	UN	90,00	R\$ 30,0000	R\$ 2.700,0000
7	CONSERTO DE PNEU 215/80/17.5	360 Dias	12 Meses	UN	70,00	R\$ 25,0000	R\$ 1.750,0000
8	CONSERTO DE PNEU CARRINHO DE MÃO	360 Dias	12 Meses	UN	20,00	R\$ 5,0000	R\$ 100,0000
1	CÂMARA ARO 13 Marca: HP	360 Dias	12 Meses	UN	18,00	R\$ 45,0000	R\$ 810,0000
2	CÂMARA ARO 14 Marca: HP	360 Dias	12 Meses	UN	18,00	R\$ 50,0000	R\$ 900,0000
3	CÂMARA ARO 15 Marca: HP	360 Dias	12 Meses	UN	40,00	R\$ 55,0000	R\$ 2.200,0000
4	CÂMARA ARO 16 Marca: HP	360 Dias	12 Meses	UN	40,00	R\$ 85,0000	R\$ 3.400,0000
5	CÂMARA 1000X20 Marca: HP	360 Dias	12 Meses	UN	50,00	R\$ 145,0000	R\$ 7.250,0000
6	CÂMARA 900X20 Marca: HP	360 Dias	12 Meses	UN	20,00	R\$ 135,0000	R\$ 2.700,0000
7	CÂMARA 1400X24 Marca: HP	360 Dias	12 Meses	UN	30,00	R\$ 240,0000	R\$ 7.200,0000
8	CÂMARA DE CARRINHO DE MÃO Marca: HP	360 Dias	12 Meses	UN	20,00	R\$ 20,0000	R\$ 400,0000
9	CÂMARA ARO 18 Marca: HP	360 Dias	12 Meses	UN	20,00	R\$ 100,0000	R\$ 2.000,0000







 S. Paulo

sta Comercial

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
10	CÂMARA ARO 12X4X24 Marca: HP	360 Dias	12 Meses	UN	20,00	R\$ 255,0000	R\$ 5.100,0000
11	CÂMARA ARO 14X9X24 Marca: HP	360 Dias	12 Meses	UN	20,00	R\$ 260,0000	R\$ 5.200,0000
12	CÂMARA ARO 18X4X30 Marca: HP	360 Dias	12 Meses	UN	20,00	R\$ 300,0000	R\$ 6.000,0000
13	CÂMARA ARO 18X4X34 Marca: HP	360 Dias	12 Meses	UN	20,00	R\$ 350,0000	R\$ 7.000,0000
14	CÂMARA ARO 12,5X80X18 Marca: HP	360 Dias	12 Meses	UN	20,00	R\$ 150,0000	R\$ 3.000,0000
1	PROTETOR DE PNEU ARO 20	360 Dias	12 Meses	UN	40,00	R\$ 55,0000	R\$ 2.200,0000
2	PROTETOR DE PNEU ARO 16	360 Dias	12 Meses	UN	14,00	R\$ 45,0000	R\$ 630,0000
1	MONTAGEM PNEU CARRO PEQUENO	360 Dias	12 Meses	UN	90,00	R\$ 10,0000	R\$ 900,0000
2	MONTAGEM PNEU ARO 16	360 Dias	12 Meses	UN	90,00	R\$ 20,0000	R\$ 1.800,0000
3	MONTAGEM PNEU TRATOR	360 Dias	12 Meses	UN	45,00	R\$ 60,0000	R\$ 2.700,0000
4	MONTAGEM PNEU 1000X20	360 Dias	12 Meses	UN	80,00	R\$ 30,0000	R\$ 2.400,0000
5	MONTAGEM PNEU 275/80 22.5	360 Dias	12 Meses	UN	120,00	R\$ 55,0000	R\$ 4.200,0000
6	MONTAGEM PNEU MOTONIVELADORA	360 Dias	12 Meses	UN	70,00	R\$ 90,0000	R\$ 6.300,0000
7	MONTAGEM PNEU RETROESCAVADEIRA	360 Dias	12 Meses	UN	50,00	R\$ 90,0000	R\$ 4.500,0000
8	MONTAGEM PNEU 715X80X17.5	360 Dias	12 Meses	UN	80,00	R\$ 20,0000	R\$ 1.600,0000
9	MONTAGEM PNEU GRANDE	360 Dias	12 Meses	UN	60,00	R\$ 95,0000	R\$ 5.700,0000
1	ADICIONAIS BICO PLAQUETA TRATOR	360 Dias	12 Meses	UN	30,00	R\$ 40,0000	R\$ 1.200,0000
2	ADICIONAIS BICO PNEU CARRO PEQUENO	360 Dias	12 Meses	UN	50,00	R\$ 7,0000	R\$ 350,0000
3	ADICIONAIS BICO PNEU CAMINHÃO	360 Dias	12 Meses	UN	35,00	R\$ 30,0000	R\$ 1.050,0000
4	ADICIONAIS MANCHÃO Nº 04 Marca: VIPAL	360 Dias	12 Meses	UN	40,00	R\$ 25,0000	R\$ 1.000,0000
5	ADICIONAIS MANCHÃO Nº 05 Marca: VIPAL	360 Dias	12 Meses	UN	40,00	R\$ 30,0000	R\$ 1.200,0000
6	ADICIONAIS MANCHÃO Nº 06 Marca: VIPAL	360 Dias	12 Meses	UN	40,00	R\$ 30,0000	R\$ 1.200,0000



Handwritten signatures:
 - A large signature on the left side of the stamp.
 - A signature "Sergio" on the right side of the stamp.
 - A signature "Ciro" below the stamp.

Está Comercial

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
7	ADICIONAIS MANCHÃO N° 07 Marca: VIPAL	360 Dias	12 Meses	UN	40,00	R\$ 40.000,00	R\$ 1.600.000,00
8	ADICIONAIS MANCHÃO N° 08 Marca: VIPAL	360 Dias	12 Meses	UN	40,00	R\$ 45.000,00	R\$ 1.800.000,00
9	ADICIONAIS MANCHÃO N° 10 Marca: VIPAL	360 Dias	12 Meses	UN	50,00	R\$ 55.000,00	R\$ 2.750.000,00
10	ADICIONAIS RAC N.04 Marca: VIPAL	360 Dias	12 Meses	UN	40,00	R\$ 25.000,00	R\$ 1.000.000,00
11	ADICIONAIS RAC N° 14 Marca: VIPAL	360 Dias	12 Meses	UN	30,00	R\$ 35.000,00	R\$ 1.050.000,00
12	ADICIONAIS RAC N° 20 Marca: VIPAL	360 Dias	12 Meses	UN	40,00	R\$ 35.000,00	R\$ 1.400.000,00
13	Adicionais RAC N° 40 Marca: VIPAL	360 Dias	12 Meses	UN	40,00	R\$ 55.000,00	R\$ 2.200.000,00
14	Adicionais RAC N° 42 Marca: VIPAL	360 Dias	12 Meses	UN	40,00	R\$ 60.000,00	R\$ 2.400.000,00
15	ADICIONAL BICO MOTONIVELADORA	360 Dias	12 Meses	UN	40,00	R\$ 40.000,00	R\$ 1.600.000,00
						Valor Total da Proposta	R\$ 176.680,00

o Fimil por Lote

Descrição	Valor Total
1 LAVAGEM DA FROTA	R\$ 50.190,00
2 CONSERTO DE PNEUS	R\$ 18.600,00
3 CÂMARAS	R\$ 53.160,00
4 PROTETOR DE PNEUS	R\$ 2.830,00
5 MONTAGEM DE PNEUS	R\$ 30.100,00
6 ADICIONAIS	R\$ 21.800,00

de Execução da Proposta: IMEDIATO
de da Proposta: 12 meses

do Representante Legal

Representante Legal

DEVIDI RICARDO TABOLKA E CIA LTDA

Empresário

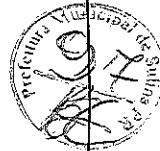
CNPJ / CPF

13.519.618/0001-04

In Impresso: 06/02/2019

Arquivo:

13.519.618/0001-04
DEVIDI RICARDO TABOLKA
& CIA LTDA-ME
Av. XV de Novembro, 627 Sala Comer.
Centro CEP 85565-000 - Sulina - Pr.



13.519.618/0001-04
DEVIDI RICARDO TABOLKA
& CIA LTDA-ME
Av. XV de Novembro, 627 Sala Comer.
Centro CEP 85565-000 - Sulina - Pr.

Devidi Ricardo Tabolka
PRUB
scrgio

Je  Sérgio



Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

Dados do Processo

Processo nº: 6/2019 Tipo: Licitação
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor preço - Serviço - Unitário

Endereço

Endereço: Rua Tupinambá, 068
 Cidade/UF: SULINA - PR
 CNPJ: 80.869.886/0001-43

Descrição do Objeto

"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL".

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2761 - I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA
 CNPJ / CPF: 21.586.517/0001-84
 Endereço: AVENIDA IGUACU
 Cidade: SULINA - PR
 CEP: 85565-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA Marca: I G DA ROCHA ME	1 Dias	12 Meses	UN	60,00	R\$ 35,0000	R\$ 2.100,0000
1	2	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO BASCULANTE Marca: I G DA ROCHA ME	1 Dias	12 Meses	UN	40,00	R\$ 100,0000	R\$ 4.000,0000
1	3	LAVAGEM F 350 Marca: I G DA ROCHA ME	1 Dias	12 Meses	UN	10,00	R\$ 45,0000	R\$ 450,0000
1	4	LAVAGEM RETRO ESCA VADEIRA Marca: I G DA ROCHA ME	1 Dias	12 Meses	UN	30,00	R\$ 104,0000	R\$ 3.120,0000
1	5	LAVAGEM MOTONIVELADORA (PATROLA) Marca: I G DA ROCHA ME	1 Dias	12 Meses	UN	14,00	R\$ 114,0000	R\$ 1.596,0000
1	6	LAVAGEM ROLO COMPACTADOR Marca: I G DA ROCHA ME	1 Dias	12 Meses	UN	10,00	R\$ 80,0000	R\$ 800,0000
1	7	LAVAGEM MICRO ÔNIBUS Marca: I G DA ROCHA ME	1 Dias	12 Meses	UN	70,00	R\$ 80,0000	R\$ 5.600,0000
1	8	LAVAGEM KOMBI Marca: I G DA ROCHA ME	1 Dias	12 Meses	UN	25,00	R\$ 40,0000	R\$ 1.000,0000
1	9	LAVAGEM CARRO PEQUENO Marca: I G DA ROCHA ME	1 Dias	12 Meses	UN	270,00	R\$ 25,0000	R\$ 6.750,0000
1	10	LAVAGEM ÔNIBUS Marca: I G DA ROCHA ME	1 Dias	12 Meses	UN	120,00	R\$ 130,0000	R\$ 15.600,0000
1	11	LAVAGEM CAMIONETE 608 Marca: I G DA ROCHA ME	1 Dias	12 Meses	UN	10,00	R\$ 50,0000	R\$ 500,0000
1	12	LAVAGEM TRATOR AGRÍCOLA Marca: I G DA ROCHA ME	1 Dias	12 Meses	UN	20,00	R\$ 70,0000	R\$ 1.400,0000



Sulina
 Sulina
 Sulina

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	LAVAGEM VAGÃO DE SILAGEM Marca: I G DA ROCHA ME	1 Dias	12 Meses	UN	18,00	R\$ 45,0000	R\$ 810,0000
1	14	LAVAGEM ENSILADEIRA Marca: I G DA ROCHA ME	1 Dias	12 Meses	UN	18,00	R\$ 45,0000	R\$ 810,0000
1	15	LAVAGEM PLANTADEIRAS Marca: I G DA ROCHA ME	1 Dias	12 Meses	UN	18,00	R\$ 90,0000	R\$ 1.620,0000
1	16	LAVAGEM DUCATO Marca: I G DA ROCHA ME	1 Dias	12 Meses	UN	70,00	R\$ 45,0000	R\$ 3.150,0000
1	17	LAVAGEM DE ESCAVADEIRA Marca: I G DA ROCHA ME	1 Dias	12 Meses	UN	8,00	R\$ 105,0000	R\$ 840,0000
2	1	CONSRTO DE PNEU 1000X20 Marca: I G DA ROCHA ME	1 Dias	12 Meses	UN	85,00	R\$ 30,0000	R\$ 2.550,0000
2	2	CONSRTO DE PNEU F. 350 Marca: I G DA ROCHA ME	1 Dias	12 Meses	UN	25,00	R\$ 20,0000	R\$ 500,0000
2	3	CONSRTO DE PNEU GRANDE Marca: I G DA ROCHA ME	1 Dias	12 Meses	UN	80,00	R\$ 90,0000	R\$ 7.200,0000
2	4	CONSRTO DE PNEU MÉDIO Marca: I G DA ROCHA ME	1 Dias	12 Meses	UN	80,00	R\$ 30,0000	R\$ 2.400,0000
2	5	CONSRTO DE PNEU PEQUENO Marca: I G DA ROCHA ME	1 Dias	12 Meses	UN	70,00	R\$ 20,0000	R\$ 1.400,0000
2	6	CONSRTO DE PNEU 275/80 22.5 Marca: I G DA ROCHA ME	1 Dias	12 Meses	UN	90,00	R\$ 30,0000	R\$ 2.700,0000
2	7	CONSRTO DE PNEU 215/80/17.5 Marca: I G DA ROCHA ME	1 Dias	12 Meses	UN	70,00	R\$ 25,0000	R\$ 1.750,0000
2	8	CONSRTO DE PNEU CARRINHO DE MÃO Marca: I G DA ROCHA ME	1 Dias	12 Meses	UN	20,00	R\$ 5,0000	R\$ 100,0000
3	1	CÂMARA ARO 13 Marca: HP	1 Dias	12 Meses	UN	18,00	R\$ 45,0000	R\$ 810,0000
3	2	CÂMARA ARO 14 Marca: HP	1 Dias	12 Meses	UN	18,00	R\$ 50,0000	R\$ 900,0000
3	3	CÂMARA ARO 15 Marca: HP	1 Dias	12 Meses	UN	40,00	R\$ 55,0000	R\$ 2.200,0000
3	4	CÂMARA ARO 16 Marca: HP	1 Dias	12 Meses	UN	40,00	R\$ 85,0000	R\$ 3.400,0000
3	5	CÂMARA 1000X20 Marca: HP	1 Dias	12 Meses	UN	50,00	R\$ 145,0000	R\$ 7.250,0000
3	6	CÂMARA 900X20 Marca: HP	1 Dias	12 Meses	UN	20,00	R\$ 135,0000	R\$ 2.700,0000
3	7	CÂMARA 1400X24 Marca: HP	1 Dias	12 Meses	UN	30,00	R\$ 240,0000	R\$ 7.200,0000
3	8	CÂMARA DE CARRINHO DE MÃO Marca: HP	1 Dias	12 Meses	UN	20,00	R\$ 20,0000	R\$ 400,0000
3	9	CÂMARA ARO 18 Marca: HP	1 Dias	12 Meses	UN	20,00	R\$ 100,0000	R\$ 2.000,0000



(Handwritten signature)

Sergio

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
3	10	CÂMARA ARO 12X4X24 Marca: HP	1 Dias	12 Meses	UN	20,00	R\$ 255,0000	R\$ 5.100,0000
3	11	CÂMARA ARO 14X9X24 Marca: HP	1 Dias	12 Meses	UN	20,00	R\$ 260,0000	R\$ 5.200,0000
3	12	CÂMARA ARO 18X4X30 Marca: HP	1 Dias	12 Meses	UN	20,00	R\$ 300,0000	R\$ 6.000,0000
3	13	CÂMARA ARO 18X4X34 Marca: HP	1 Dias	12 Meses	UN	20,00	R\$ 350,0000	R\$ 7.000,0000
3	14	CÂMARA ARO 12,5X80X18 Marca: HP	1 Dias	12 Meses	UN	20,00	R\$ 150,0000	R\$ 3.000,0000
4	1	PROTECTOR DE PNEU ARO 20 Marca: HP	1 Dias	12 Meses	UN	40,00	R\$ 55,0000	R\$ 2.200,0000
4	2	PROTECTOR DE PNEU ARO 16 Marca: HP	1 Dias	12 Meses	UN	14,00	R\$ 45,0000	R\$ 630,0000
5	1	MONTAGEM PNEU CARRO PEQUENO Marca: I G DA ROCHA ME	1 Dias	12 Meses	UN	90,00	R\$ 10,0000	R\$ 900,0000
5	2	MONTAGEM PNEU ARO 16 Marca: I G DA ROCHA ME	1 Dias	12 Meses	UN	90,00	R\$ 20,0000	R\$ 1.800,0000
5	3	MONTAGEM PNEU TRATOR Marca: I G DA ROCHA ME	1 Dias	12 Meses	UN	45,00	R\$ 60,0000	R\$ 2.700,0000
5	4	MONTAGEM PNEU 1000X20 Marca: I G DA ROCHA ME	1 Dias	12 Meses	UN	80,00	R\$ 30,0000	R\$ 2.400,0000
5	5	MONTAGEM PNEU 275/80 22.5 Marca: I G DA ROCHA ME	1 Dias	12 Meses	UN	120,00	R\$ 35,0000	R\$ 4.200,0000
5	6	MONTAGEM PNEU MOTONIVELADORA Marca: I G DA ROCHA ME	1 Dias	12 Meses	UN	70,00	R\$ 90,0000	R\$ 6.300,0000
5	7	MONTAGEM PNEU RETROESCAVADEIRA Marca: I G DA ROCHA ME	1 Dias	12 Meses	UN	50,00	R\$ 90,0000	R\$ 4.500,0000
5	8	MONTAGEM PNEU 215X80X17.5 Marca: I G DA ROCHA ME	1 Dias	12 Meses	UN	80,00	R\$ 20,0000	R\$ 1.600,0000
5	9	MONTAGEM PNEU GRANDE Marca: I G DA ROCHA ME	1 Dias	12 Meses	UN	60,00	R\$ 95,0000	R\$ 5.700,0000
6	1	ADICIONAIS BICO PLAQUETA-TRATOR Marca: VIPAL	1 Dias	12 Meses	UN	30,00	R\$ 40,0000	R\$ 1.200,0000
6	2	ADICIONAIS BICO PNEU CARRO PEQUENO Marca: VIPAL	1 Dias	12 Meses	UN	50,00	R\$ 7,0000	R\$ 350,0000
6	3	ADICIONAIS BICO PNEU CAMINHÃO Marca: VIPAL	1 Dias	12 Meses	UN	35,00	R\$ 30,0000	R\$ 1.050,0000
6	4	ADICIONAIS MANCHÃO N° 04 Marca: VIPAL	1 Dias	12 Meses	UN	40,00	R\$ 25,0000	R\$ 1.000,0000
6	5	ADICIONAIS MANCHÃO N° 05 Marca: VIPAL	1 Dias	12 Meses	UN	40,00	R\$ 30,0000	R\$ 1.200,0000
6	6	ADICIONAIS MANCHÃO N° 06 Marca: VIPAL	1 Dias	12 Meses	UN	40,00	R\$ 30,0000	R\$ 1.200,0000



Handwritten signature and name: SERRAPIO



Handwritten signature: eividi

Handwritten signature: Sérgio

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark.

Handwritten mark.

Handwritten mark.

Handwritten mark.



Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

Dados do Processo

Endereço: Rua Tupinambá, 068
 Cidade/UF: SULINA - PR
 CNPJ: 80.869.886/0001-43

Processo nº: 6/2019
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor preço - Serviço - Unitário

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL".

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 3468 - E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM
 CNPJ / CPF: 29.832.754/0001-90
 Endereço: RUA DAS AMERICAS
 Cidade: SULINA - PR
 CEP: 85565-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA Marca: THIESEN	1 Dias	12 Meses	UN	60,00	R\$ 32.000,00	R\$ 1.920.000,00
1	2	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO BASCULANTE Marca: THIESEN	1 Dias	12 Meses	UN	40,00	R\$ 95.000,00	R\$ 3.800.000,00
1	3	LAVAGEM F 350 Marca: THIESEN	1 Dias	12 Meses	UN	10,00	R\$ 40.000,00	R\$ 400.000,00
1	4	LAVAGEM RETRO ESCAVADEIRA			UN			
1	5	LAVAGEM MOTOMIVELADORA (PATROLA)			UN			
1	6	LAVAGEM ROLO COMPACTADOR Marca: THIESEN	1 Dias	12 Meses	UN	10,00	R\$ 75.000,00	R\$ 750.000,00
1	7	LAVAGEM MICRO ÔNIBUS Marca: THIESEN	1 Dias	12 Meses	UN	70,00	R\$ 75.000,00	R\$ 5.250.000,00
1	8	LAVAGEM KOMBI Marca: THIESEN	1 Dias	12 Meses	UN	25,00	R\$ 35.000,00	R\$ 875.000,00
1	9	LAVAGEM CAMIONETE PEQUENO Marca: THIESEN	1 Dias	12 Meses	UN	270,00	R\$ 23.000,00	R\$ 6.210.000,00
1	10	LAVAGEM ÔNIBUS			UN			
1	11	LAVAGEM CAMIONETE 608 Marca: THIESEN	1 Dias	12 Meses	UN	10,00	R\$ 45.000,00	R\$ 450.000,00
1	12	LAVAGEM TRATOR AGRÍCOLA Marca: THIESEN	1 Dias	12 Meses	UN	20,00	R\$ 70.000,00	R\$ 1.400.000,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	LAVAGEM VAÇÃO DE SILAGEM Marca: THIESEN	1 Dias	12 Meses	UN	18,00	R\$ 40.000,00	R\$ 720.000,00
1	14	LAVAGEM ENSILADEIRA Marca: THIESEN	1 Dias	12 Meses	UN	18,00	R\$ 40.000,00	R\$ 720.000,00
1	15	LAVAGEM PLANTADEIRAS Marca: THIESEN	1 Dias	12 Meses	UN	18,00	R\$ 85.000,00	R\$ 1.530.000,00
1	16	LAVAGEM DUCATO Marca: THIESEN	1 Dias	12 Meses	UN	70,00	R\$ 40.000,00	R\$ 2.800.000,00
2	1	CONSRTO DE PNEU 1000X20			UN			
2	2	CONSRTO DE PNEU F350 Marca: THIESEN	1 Dias	12 Meses	UN	25,00	R\$ 18.000,00	R\$ 450.000,00
2	3	CONSRTO DE PNEU GRANDE			UN			
2	4	CONSRTO DE PNEU MÉDIO			UN			
2	5	CONSRTO DE PNEU PEQUENO Marca: THIESEN	1 Dias	12 Meses	UN	70,00	R\$ 18.000,00	R\$ 1.260.000,00
2	6	CONSRTO DE PNEU 275/80 22,5			UN			
2	7	CONSRTO DE PNEU 215/80/17,5			UN			
2	8	CONSRTO DE PNEU CARRINHO DE MÃO Marca: THIESEN	1 Dias	12 Meses	UN	20,00	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00
3	1	CÂMARA ARO 13			UN			
3	2	CÂMARA ARO 14			UN			
3	3	CÂMARA ARO 15			UN			
3	4	CÂMARA ARO 16			UN			
3	5	CÂMARA 1000X20			UN			
3	6	CÂMARA 900X20			UN			
3	7	CÂMARA 1400X24			UN			
3	8	CÂMARA DE CARRINHO DE MÃO			UN			
3	9	CÂMARA ARO 18			UN			



Sevid

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Sergio

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
X	3	10 CÂMARA ARO 12X4X24			UN			
X	3	11 CÂMARA ARO 14X9X24			UN			
X	3	12 CÂMARA ARO 18X4X30			UN			
X	3	13 CÂMARA ARO 18X4X34			UN			
X	3	14 CÂMARA ARO 12,5X80X18			UN			
X	4	1 PROTETOR DE PNEU ARO 20			UN			
X	4	2 PROTETOR DE PNEU ARO 16			UN			
X	5	1 MONTAGEM PNEU CARRO PEQUENO Marca: THIESEN	1 Dias	12 Meses	UN	90,00	R\$ 9.000,00	R\$ 810.000,00
X	5	2 MONTAGEM PNEU ARO 16 Marca: THIESEN	1 Dias	12 Meses	UN	90,00	R\$ 18.000,00	R\$ 1.620.000,00
X	5	3 MONTAGEM PNEU TRATOR			UN			
X	5	4 MONTAGEM PNEU 1000X20			UN			
X	5	5 MONTAGEM PNEU 275/80 22.5			UN			
X	5	6 MONTAGEM PNEU MOTONIVELADORA			UN			
X	5	7 MONTAGEM PNEU RETROSCAVADEIRA			UN			
X	5	8 MONTAGEM PNEU 215X80X17,5			UN			
X	5	9 MONTAGEM PNEU GRANDE			UN			
X	6	1 ADICIONAIS BICO PIQUETA TRATOR			UN			
X	6	2 ADICIONAIS BICO PNEU CARRO PEQUENO Marca: THIESEN	1 Dias	12 Meses	UN	50,00	R\$ 6.000,00	R\$ 300.000,00
X	6	3 ADICIONAIS BICO PNEU CAMINHÃO			UN			
X	6	4 ADICIONAIS MANCHÃO N° 04			UN			
X	6	5 ADICIONAIS MANCHÃO N° 05			UN			
X	6	6 ADICIONAIS MANCHÃO N° 06			UN			



Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
6	7	ADICIONAIS MANCHAÇÃO N.º 07		UN				
6	8	ADICIONAIS MANCHAÇÃO N.º 08		UN				
6	9	ADICIONAIS MANCHAÇÃO N.º 10		UN				
6	10	ADICIONAIS RAC N.º 04		UN				
6	11	ADICIONAIS RAC N.º 14		UN				
6	12	ADICIONAIS RAC N.º 20		UN				
6	13	Adicionais RAC N.º 40		UN				
6	14	Adicionais RAC N.º 42		UN				
6	15	ADICIONAL BICO MOTONIVELADORA		UN				
Valor Total da Proposta								R\$ 31.345,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LAVAGEM DA FROTA	R\$ 26.825,00
2	CONSERTO DE PNEUS	R\$ 1.790,00
3	CÂMARAS	R\$ 0,00
4	PROTETOR DE PNEUS	R\$ 0,00
5	MONTAGEM DE PNEUS	R\$ 2.430,00
6	ADICIONAIS	R\$ 300,00

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO
 Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Nome: ELIO MATIAS THIESEN
 Cargo: PROPRIETARIO
 Tipo do Documento: CNPJ / CPF
 Documento: 653.587.329-34
 Data da Impressão: 12/02/2019
 Ass./Carimbo:

Carimbo do CNPJ

Elio Matias Thiesen

29.832.754/0001-90

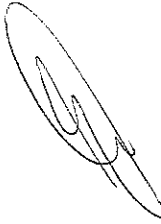
E. M. THIESEN
BORRACHARIA E LAVAGEM
 Rua das Américas 44
 85565 000 Sulina PR



Sergio



Sérgio Sérgio



Sergio Sergio

~~S~~

S

Sergio

Sergio



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 1	Processo: 6/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
2535	DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.	13.519.618/0001-04
3468	E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM	29.832.754/0001-90
2761	I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA	21.586.517/0001-84

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	1	60,0000	UNIDADE	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		28,0000	60,0000	1.680,00	THIESEN	IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		29,5000	60,0000	1.770,00	I G DA ROCHA ME	IMEDIATO
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		31,0000	60,0000	1.860,00		IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	2	40,0000	UNIDADE	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO BASCULANTE		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		94,0000	40,0000	3.760,00	I G DA ROCHA ME	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		95,0000	40,0000	3.800,00	THIESEN	IMEDIATO
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		100,0000	40,0000	4.000,00		IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	3	10,0000	UNIDADE	LAVAGEM F 350		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		39,0000	10,0000	390,00	I G DA ROCHA ME	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		40,0000	10,0000	400,00	THIESEN	IMEDIATO
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		45,0000	10,0000	450,00		IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	4	30,0000	UNIDADE	LAVAGEM RETRO ESCAVADEIRA		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		99,0000	30,0000	2.970,00	I G DA ROCHA ME	IMEDIATO
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		100,0000	30,0000	3.000,00		IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	5	14,0000	UNIDADE	LAVAGEM MOTONIVELADORA (PATROLA)		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		114,0000	14,0000	1.596,00	I G DA ROCHA ME	IMEDIATO
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		115,0000	14,0000	1.610,00		IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	6	10,0000	UNIDADE	LAVAGEM ROLO COMPACTADOR		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		70,0000	10,0000	700,00	THIESEN	IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		72,0000	10,0000	720,00	I G DA ROCHA ME	IMEDIATO
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		74,0000	10,0000	740,00		IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	7	70,0000	UNIDADE	LAVAGEM MICRO ÔNIBUS		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		74,0000	70,0000	5.180,00	I G DA ROCHA ME	IMEDIATO

erividi

[Assinatura]

SERGIO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 1	Processo: 6/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM	75,0000	70,0000	5.250,00	THIESEN	IMEDIATO
DEVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.	80,0000	70,0000	5.600,00		IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	8	25,0000	UNIDADE	LAVAGEM KOMBI		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DEVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		30,0000	25,0000	750,00		IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		31,0000	25,0000	775,00	I G DA ROCHA ME	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		32,0000	25,0000	800,00	THIESEN	IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	9	270,0000	UNIDADE	LAVAGEM CARRO PEQUENO		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		20,0000	270,0000	5.400,00	THIESEN	IMEDIATO
DEVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		21,0000	270,0000	5.670,00		IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		22,0000	270,0000	5.940,00	I G DA ROCHA ME	IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	10	120,0000	UNIDADE	LAVAGEM ÔNIBUS		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		129,0000	120,0000	15.480,00	I G DA ROCHA ME	IMEDIATO
DEVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		130,0000	120,0000	15.600,00		IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	11	10,0000	UNIDADE	LAVAGEM CAMIONETE 608		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DEVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		35,0000	10,0000	350,00		IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		37,0000	10,0000	370,00	I G DA ROCHA ME	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		42,0000	10,0000	420,00	THIESEN	IMEDIATO

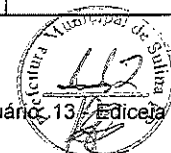
Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	12	20,0000	UNIDADE	LAVAGEM TRATOR AGRÍCOLA		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		63,0000	20,0000	1.260,00	THIESEN	IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		64,0000	20,0000	1.280,00	I G DA ROCHA ME	IMEDIATO
DEVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		70,0000	20,0000	1.400,00		IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	13	18,0000	UNIDADE	LAVAGEM VAGÃO DE SILAGEM		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		38,0000	18,0000	684,00	THIESEN	IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		39,0000	18,0000	702,00	I G DA ROCHA ME	IMEDIATO
DEVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		45,0000	18,0000	810,00		IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	14	18,0000	UNIDADE	LAVAGEM ENSILADEIRA		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		38,0000	18,0000	684,00	THIESEN	IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		39,0000	18,0000	702,00	I G DA ROCHA ME	IMEDIATO
DEVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		45,0000	18,0000	810,00		IMEDIATO

Devidi

Sergio



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 1	Processo: 6/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	15	18,0000	UNIDADE	LAVAGEM PLANTADEIRAS		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		83,0000	18,0000	1.494,00	THIESEN	IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		84,0000	18,0000	1.512,00	I G DA ROCHA ME	IMEDIATO
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		90,0000	18,0000	1.620,00		IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	16	70,0000	UNIDADE	LAVAGEM DUCATO		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		35,0000	70,0000	2.450,00		IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		36,0000	70,0000	2.520,00	I G DA ROCHA ME	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		37,0000	70,0000	2.590,00	THIESEN	IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	17	8,0000	UNIDADE	LAVAGEM DE ESCAVADEIRA		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		104,0000	8,0000	832,00	I G DA ROCHA ME	IMEDIATO
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		105,0000	8,0000	840,00		IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
2	1	85,0000	UNIDADE	CONCERTO DE PNEU 1000X20		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		29,0000	85,0000	2.465,00		IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		30,0000	85,0000	2.550,00	I G DA ROCHA ME	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
2	2	25,0000	UNIDADE	CONCERTO DE PNEU F 350		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		15,0000	25,0000	375,00		IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		16,0000	25,0000	400,00	I G DA ROCHA ME	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		18,0000	25,0000	450,00	THIESEN	IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
2	3	80,0000	UNIDADE	CONCERTO DE PNEU GRANDE		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		85,0000	80,0000	6.800,00		IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		86,0000	80,0000	6.880,00	I G DA ROCHA ME	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
2	4	80,0000	UNIDADE	CONCERTO DE PNEU MÉDIO		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		22,0000	80,0000	1.760,00	I G DA ROCHA ME	IMEDIATO
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		23,0000	80,0000	1.840,00		IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
2	5	70,0000	UNIDADE	CONCERTO DE PNEU PEQUENO		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo

Deividi Gaspar da Rocha



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 1	Processo: 6/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.	10,0000	70,0000	700,00		IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM	15,0000	70,0000	1.050,00	THIESEN	IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA	16,0000	70,0000	1.120,00	I G DA ROCHA ME	IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
2	6	90,0000	UNIDADE	CONCERTO DE PNEU 275/80 22.5		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		29,0000	90,0000	2.610,00		IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		30,0000	90,0000	2.700,00	I G DA ROCHA ME	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
2	7	70,0000	UNIDADE	CONCERTO DE PNEU 215/80/17.5		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		23,0000	70,0000	1.610,00		IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		24,0000	70,0000	1.680,00	I G DA ROCHA ME	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
2	8	20,0000	UNIDADE	CONCERTO DE PNEU CARRINHO DE MÃO		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		3,5000	20,0000	70,00		IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		4,0000	20,0000	80,00	THIESEN	IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		5,0000	20,0000	100,00	I G DA ROCHA ME	IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
3	1	18,0000	UNIDADE	CÂMARA ARO 13		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		42,0000	18,0000	756,00	HP	IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		43,0000	18,0000	774,00	HP	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
3	2	18,0000	UNIDADE	CÂMARA ARO 14		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		45,0000	18,0000	810,00	HP	IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		48,0000	18,0000	864,00	HP	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
3	3	40,0000	UNIDADE	CÂMARA ARO 15		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		50,0000	40,0000	2.000,00	HP	IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		51,0000	40,0000	2.040,00	HP	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
3	4	40,0000	UNIDADE	CÂMARA ARO 16		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		78,0000	40,0000	3.120,00	HP	IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		79,0000	40,0000	3.160,00	HP	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		Item não cotado pelo Fornecedor				

Handwritten signatures and initials:
 eividi
 Sergio

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 1	Processo: 6/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
3	5	50,0000	UNIDADE	CÂMARA 1000X20
Fornecedor				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		145,0000	50,0000	7.250,00
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		145,0000	50,0000	7.250,00
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
3	6	20,0000	UNIDADE	CÂMARA 900X20
Fornecedor				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		134,5000	20,0000	2.690,00
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		135,0000	20,0000	2.700,00
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
3	7	30,0000	UNIDADE	CÂMARA 1400X24
Fornecedor				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		240,0000	30,0000	7.200,00
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		240,0000	30,0000	7.200,00
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
3	8	20,0000	UNIDADE	CÂMARA DE CARRINHO DE MÃO
Fornecedor				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		20,0000	20,0000	400,00
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		20,0000	20,0000	400,00
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		Item não cotado pelo Fornecedor		

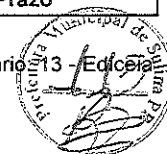
Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
3	9	20,0000	UNIDADE	CÂMARA ARO 18
Fornecedor				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		99,0000	20,0000	1.980,00
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		100,0000	20,0000	2.000,00
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
3	10	20,0000	UNIDADE	CÂMARA ARO 12X4X24
Fornecedor				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		254,0000	20,0000	5.080,00
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		255,0000	20,0000	5.100,00
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
3	11	20,0000	UNIDADE	CÂMARA ARO 14X9X24
Fornecedor				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		258,0000	20,0000	5.160,00
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		259,0000	20,0000	5.180,00
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
3	12	20,0000	UNIDADE	CÂMARA ARO 18X4X30
Fornecedor				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total

Handwritten signatures and text:
 eividi
 Sérgio



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 1	Processo: 6/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

DEVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.	298,0000	20,0000	5.960,00	HP	IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA	299,0000	20,0000	5.980,00	HP	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
3	13	20,0000	UNIDADE	CÂMARA ARO 18X4X34					
Fornecedor									
DEVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.					349,0000	20,0000	6.980,00	HP	IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA					350,0000	20,0000	7.000,00	HP	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM					Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
3	14	20,0000	UNIDADE	CÂMARA ARO 12.5X80X18					
Fornecedor									
DEVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.					149,0000	20,0000	2.980,00	HP	IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA					149,5000	20,0000	2.990,00	HP	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM					Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
4	1	40,0000	UNIDADE	PROTETOR DE PNEU ARO 20					
Fornecedor									
DEVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.					53,5000	40,0000	2.140,00		IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA					54,0000	40,0000	2.160,00	HP	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM					Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
4	2	14,0000	UNIDADE	PROTETOR DE PNEU ARO 16					
Fornecedor									
DEVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.					44,0000	14,0000	616,00		IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA					45,0000	14,0000	630,00	HP	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM					Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
5	1	90,0000	UNIDADE	MONTAGEM PNEU CARRO PEQUENO					
Fornecedor									
DEVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.					8,0000	90,0000	720,00		IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA					8,5000	90,0000	765,00	I G DA ROCHA ME	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM					9,0000	90,0000	810,00	THIESEN	IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
5	2	90,0000	UNIDADE	MONTAGEM PNEU ARO 16					
Fornecedor									
DEVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.					16,5000	90,0000	1.485,00		IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM					17,0000	90,0000	1.530,00	THIESEN	IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA					20,0000	90,0000	1.800,00	I G DA ROCHA ME	IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
5	3	45,0000	UNIDADE	MONTAGEM PNEU TRATOR					
Fornecedor									
DEVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.					58,5000	45,0000	2.632,50		IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA					59,0000	45,0000	2.655,00	I G DA ROCHA ME	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM					Item não cotado pelo Fornecedor				

Handwritten signatures: eividi, Sérgio



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 1	Processo: 6/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
5	4	80,0000	UNIDADE	MONTAGEM PNEU 1000X20		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		28,0000	80,0000	2.240,00		IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		29,5000	80,0000	2.360,00	I G DA ROCHA ME	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
5	5	120,0000	UNIDADE	MONTAGEM PNEU 275/80 22.5		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		34,0000	120,0000	4.080,00		IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		34,5000	120,0000	4.140,00	I G DA ROCHA ME	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
5	6	70,0000	UNIDADE	MONTAGEM PNEU MOTONIVELADORA		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		89,0000	70,0000	6.230,00		IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		90,0000	70,0000	6.300,00	I G DA ROCHA ME	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
5	7	50,0000	UNIDADE	MONTAGEM PNEU RETROESCAVADEIRA		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		89,0000	50,0000	4.450,00		IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		89,5000	50,0000	4.475,00	I G DA ROCHA ME	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
5	8	80,0000	UNIDADE	MONTAGEM PNEU 215X80X17.5		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		19,5000	80,0000	1.560,00		IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		20,0000	80,0000	1.600,00	I G DA ROCHA ME	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
5	9	60,0000	UNIDADE	MONTAGEM PNEU GRANDE		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		93,0000	60,0000	5.580,00		IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		94,0000	60,0000	5.640,00	I G DA ROCHA ME	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
6	1	30,0000	UNIDADE	ADICIONAIS BICO PLAQUETA TRATOR		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		39,0000	30,0000	1.170,00		IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA		39,5000	30,0000	1.185,00	VIPAL	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
6	2	50,0000	UNIDADE	ADICIONAIS BICO PNEU CARRO PEQUENO		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo

Seividi *Sérgio*



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 1	Processo: 6/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM	6,0000	50,0000	300,00	THIESEN	IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAS DA ROCHA	7,0000	50,0000	350,00	VIPAL	IMEDIATO
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.	7,0000	50,0000	350,00		IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
6	3	35,0000	UNIDADE	ADICIONAIS BICO PNEU CAMINHÃO		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		29,0000	35,0000	1.015,00		IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAS DA ROCHA		29,5000	35,0000	1.032,50	VIPAL	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
6	4	40,0000	UNIDADE	ADICIONAIS MANCHÃO N° 04		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		24,0000	40,0000	960,00	VIPAL	IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAS DA ROCHA		24,5000	40,0000	980,00	VIPAL	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
6	5	40,0000	UNIDADE	ADICIONAIS MANCHÃO N.º 05		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		29,7500	40,0000	1.190,00	VIPAL	IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAS DA ROCHA		30,0000	40,0000	1.200,00	VIPAL	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
6	6	40,0000	UNIDADE	ADICIONAIS MANCHÃO N.º 06		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		29,0000	40,0000	1.160,00	VIPAL	IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAS DA ROCHA		29,5000	40,0000	1.180,00	VIPAL	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
6	7	40,0000	UNIDADE	ADICIONAIS MANCHÃO N.º 07		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		39,7500	40,0000	1.590,00	VIPAL	IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAS DA ROCHA		40,0000	40,0000	1.600,00	VIPAL	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
6	8	40,0000	UNIDADE	ADICIONAIS MANCHÃO N.º 08		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		44,0000	40,0000	1.760,00	VIPAL	IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAS DA ROCHA		44,5000	40,0000	1.780,00	VIPAL	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
6	9	50,0000	UNIDADE	ADICIONAIS MANCHÃO N.º 10		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAS DA ROCHA		55,0000	50,0000	2.750,00	VIPAL	IMEDIATO
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.		55,0000	50,0000	2.750,00	VIPAL	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		Item não cotado pelo Fornecedor				

Handwritten signatures and initials: eigrd, Sérgio



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 1	Processo: 6/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
6	10	40,0000	UNIDADE	ADICIONAIS RAC N.04			
Fornecedor							
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
			24,5000	40,0000	980,00	VIPAL	IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA			25,0000	40,0000	1.000,00	VIPAL	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM			Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
6	11	30,0000	UNIDADE	ADICIONAIS RAC N.º 14			
Fornecedor							
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
			35,0000	30,0000	1.050,00	VIPAL	IMEDIATO
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.			35,0000	30,0000	1.050,00	VIPAL	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM			Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
6	12	40,0000	UNIDADE	ADICIONAIS RAC N.º 20			
Fornecedor							
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
			34,5000	40,0000	1.380,00	VIPAL	IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA			35,0000	40,0000	1.400,00	VIPAL	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM			Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
6	13	40,0000	UNIDADE	Adicionais RAC Nº 40			
Fornecedor							
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
			54,5000	40,0000	2.180,00	VIPAL	IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA			55,0000	40,0000	2.200,00	VIPAL	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM			Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
6	14	40,0000	UNIDADE	Adicionais RAC Nº 42			
Fornecedor							
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
			60,0000	40,0000	2.400,00	VIPAL	IMEDIATO
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.			60,0000	40,0000	2.400,00	VIPAL	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM			Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
6	15	40,0000	UNIDADE	ADICIONAL BICO MOTONIVELADORA			
Fornecedor							
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
			39,0000	40,0000	1.560,00		IMEDIATO
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA			39,5000	40,0000	1.580,00	VIPAL	IMEDIATO
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM			Item não cotado pelo Fornecedor				

Sugestão por menor preço unitário

2535 - DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	8	25,0000	30,0000	750,00	
1	11	10,0000	35,0000	350,00	
1	16	70,0000	35,0000	2.450,00	
2	1	85,0000	29,0000	2.465,00	
2	2	25,0000	15,0000	375,00	
2	3	80,0000	85,0000	6.800,00	

Deivid

Sérgio



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 1	Processo: 6/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

2	5	70,0000	10,0000	700,00
2	6	90,0000	29,0000	2.610,00
2	7	70,0000	23,0000	1.610,00
2	8	20,0000	3,5000	70,00
3	1	18,0000	42,0000	756,00
3	2	18,0000	45,0000	810,00
3	3	40,0000	50,0000	2.000,00
3	4	40,0000	78,0000	3.120,00
3	5	50,0000	145,0000	7.250,00
3	6	20,0000	134,5000	2.690,00
3	7	30,0000	240,0000	7.200,00
3	8	20,0000	20,0000	400,00
3	9	20,0000	99,0000	1.980,00
3	10	20,0000	254,0000	5.080,00
3	11	20,0000	258,0000	5.160,00
3	12	20,0000	298,0000	5.960,00
3	13	20,0000	349,0000	6.980,00
3	14	20,0000	149,0000	2.980,00
4	1	40,0000	53,5000	2.140,00
4	2	14,0000	44,0000	616,00
5	1	90,0000	8,0000	720,00
5	2	90,0000	16,5000	1.485,00
5	3	45,0000	58,5000	2.632,50
5	4	80,0000	28,0000	2.240,00
5	5	120,0000	34,0000	4.080,00
5	6	70,0000	89,0000	6.230,00
5	7	50,0000	89,0000	4.450,00
5	8	80,0000	19,5000	1.560,00
5	9	60,0000	93,0000	5.580,00
6	1	30,0000	39,0000	1.170,00
6	3	35,0000	29,0000	1.015,00
6	4	40,0000	24,0000	960,00
6	5	40,0000	29,7500	1.190,00
6	6	40,0000	29,0000	1.160,00
6	7	40,0000	39,7500	1.590,00
6	8	40,0000	44,0000	1.760,00
6	9	50,0000	55,0000	2.750,00
6	10	40,0000	24,5000	980,00
6	11	30,0000	35,0000	1.050,00
6	12	40,0000	34,5000	1.380,00
6	13	40,0000	54,5000	2.180,00
6	14	40,0000	60,0000	2.400,00
6	15	40,0000	39,0000	1.560,00
Total do Fornecedor: 123.424,50				

2761 - I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	2	40,0000	94,0000	3.760,00	
1	3	10,0000	39,0000	390,00	
1	4	30,0000	99,0000	2.970,00	
1	5	14,0000	114,0000	1.596,00	
1	7	70,0000	74,0000	5.180,00	
1	10	120,0000	129,0000	15.480,00	
1	17	8,0000	104,0000	832,00	
2	4	80,0000	22,0000	1.760,00	
Total do Fornecedor: 31.968,00					

Sérgio

Sérgio



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 1	Processo: 6/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

3468 - E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	60,0000	28,0000	1.680,00	
1	6	10,0000	70,0000	700,00	
1	9	270,0000	20,0000	5.400,00	
1	12	20,0000	63,0000	1.260,00	
1	13	18,0000	38,0000	684,00	
1	14	18,0000	38,0000	684,00	
1	15	18,0000	83,0000	1.494,00	
6	2	50,0000	6,0000	300,00	
Total do Fornecedor: 12.202,00					

Valor da compra total com os menores preços unitários:	167.594,50
--	------------

eiurdi



S. Sérgio



Documentos
de
Habilitação



8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente **(Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará).** *Vence Taxa em 28/10/22*

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)** válido; *ou*

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; *ou*

8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; *ou*

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas **(CNDT)**. *ou*

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; *ou*

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. *ou*

8.4.2. Licença ambiental para comprovar a regularidade do estabelecimento, fornecida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP.

8.5. DECLARAÇÕES

8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital. *ou*

8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VI *ou*





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DA RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 4270 / 2018

Pelo presente fica autorizada a concessão da licença para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor conforme requerimento protocolado sob

Nº 152 de 21/07/2011

Inscrição Municipal:	4270	Validade:	31/12/2018
Nome:	DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA	Número:	627
Endereço:	XV DE NOVENBRO		
Atividade:	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Cód. Ativ.:	4530705

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		
	NORMAL	ESPECIAL
2ª À 6ª FEIRA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO CONFORME ART. 161 DA LEI 586/2009	
SÁBADOS		
DOMINGOS		
FERIADOS		

OBSERVAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Sulina
 Confere com o Original

SULINA 29/01/2018

Edicis 29/01/18
SECRETARIA

Jackson Roberto Schneider
 Secretária da Fazenda

Roberto Schneider
 Prefeito Municipal

Jackson Roberto Schneider
 Chefe Div. Trib. e Fiscalização
 R# 5.780.087-9 SSP/PR

NOTA: O presente terá validade no exercício que foi expedido.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.519.618/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2011
NOME EMPRESARIAL DEVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 627	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.565-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SULINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3244-1445	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/02/2019** às **09:49:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA
CNPJ: 13.519.618/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:05:57 do dia 28/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2019.

Código de controle da certidão: **871F.5CA3.B413.EFCE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019462869-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.519.618/0001-04
Nome: **DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA**

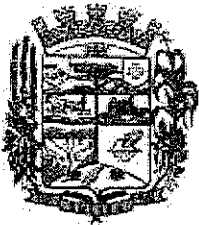
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000

E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 18/2019

EMITIDA EM 08/02/2019

Requerente...: O MESMO
Nome.....: DEIVIDI RICARDO TABOLKA
Endereço....: AV XV DE NOVEMBRO 627 Cod. Cadastro:
Bairro.....: CENTRO
Lote.....: Quadra.....:
Cidade.....: SULINA PR
CGC/CPF.....: 072.543.899-17

CERTIDÃO NEGATIVA

Protocolo : 1848
FINALIDADE: LICITAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro imobiliário ou de Atividades acima descrito, referente ao imóvel ou Empresa, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Francimara Pires Klassen passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 28/02/2019, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Observações:

Sulina, Pr, 08 de Fevereiro de 2019


SECRETARIA DA FAZENDA

Primeira Página



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13519618/0001-04
Razão Social: ANTONIO TABOLKA E CIA LTDA ME
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 627 SALA / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2019 a 24/02/2019

Certificação Número: 2019012601363332890018

Informação obtida em 01/02/2019, às 13:21:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.519.618/0001-04

Certidão nº: 167116324/2019

Expedição: 01/02/2019, às 13:20:24

Validade: 30/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.519.618/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA ÚNICA

SECRETARIA DO CÍVEL, DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE
SÃO JOÃO

Certidão NEGATIVA - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (incluindo **APENAS** feitos referentes à **Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial**), verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

Nome	Descrição da Natureza Jurídica	CNPJ/CPF
DEIVIDI RICARDO TABOLKA E CIA LTDA	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	13.519.618/0001-04

No período compreendido desde 21/06/2012, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Marcos Andre Boccardi / Gislene Maria Nuernberg Dalmolin
São João, 05/02/2019 às 15h28min

Marcos Andre Boccardi
Técnico Judiciário
M 52 505





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **DEIVID RICARDO TABOLKA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 13.519.618/0001-04, estabelecida na Av. XV de Novembro, 627, Centro, no Município de Sulina - Paraná celebrou com esta municipalidade os contratos administrativos:

- 11/2017, referente ao pregão 04/2017, com vigência e duração de 01/03/2017 até 11/05/2017 cujo objeto foi a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.**
- 33/2018, referente ao pregão 09/2018, com vigência e duração de 07/03/2018 até 07/03/2019 cujo objeto foi **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.**

Deste modo, em relação ao objeto referido atestamos a capacidade da empresa indicada, cuja qual prestou os serviços discriminados de modo satisfatório, tudo de acordo com as boas práticas exigidas e conforme cláusulas contratuais. Atesta ainda que, até o presente momento, nada consta em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Sulina, 08 de fevereiro de 2019.

Assucena F. Preussler
ASSUCENA FULBER PREUSSLER
Dir. Compras e Almoxarifado



Pato Branco, 18 de Julho de 2011.

TERMO DE DISPENSA DA LICENÇA AMBIENTAL

Trata-se de uma solicitação para a manifestação de dispensa do requerimento do protocolo para solicitar a Licença Ambiental para a Atividade de Lavagem de carros (Lava Rápido), localizado na Avenida XV de Novembro n° 627 Município de Sulina – PR.

O IAP/ERPAB vem manifestar-se de forma favorável à dispensa da necessidade de requerer o processo para o licenciamento ambiental, em função de não existir ordenamento administrativo para esta função.

Atenciosamente,

William C. P. Machado
RG. 1975948-2 - SSP/PR
Eng° QUÍMICO IAP

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Edúcio 08/07/11
RESPONSA

À
Antonio Tabolka & Cia Ltda ME
Avenida XV de Novembro n° 627.
Sulina – PR

Rua Engenheiros Rebouças, 1206
80215-100 - Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: 41 3213 3700 Fax: 41 3333 6161
Home page: <http://www.pr.gov.br/iap>





CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IX REGIÃO
PARANÁ

Rua Monsenhor Celso, 225 - 5º/6º/10º Andar - Caixa Postal 506 - CEP 80010-150 - Curitiba - Paraná
Fone: (0**41) 3224-6863 - Fax: (0**41) 3233-7401 - e-mail: crq9@crq9.org.br - www.crq9.org.br

1982

**CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE
FUNÇÃO TÉCNICA**
Nº 29.198/11

2011

Certifico, conforme despacho do Senhor Presidente do Conselho Regional de Química – 9ª Região, que foi procedida a **Anotação de Função Técnica** da profissional **Eliane Denes**, registrada como **Tecnólogo em Química Industrial** sob nº **09201430** e processo nº **13008/04** neste Conselho, relativamente à empresa **Antonio Tabolka & Cia Ltda ME** no **Memorial de Dimensionamento de Sistema de Separação de Água e Óleo**.

Curitiba, 13 de julho de 2011.

Andréa M. Valera
Assist. Administrativa do CRQ-IX

Ana Lídia Gomes
Diretora Administrativa do CRQ-IX

LS

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Ednaia
Assessoria

29/07/11



DEVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA
CNPJ: 13.519.618/0001-04 CCE: 905.552.600-9
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 627, SALA CENTRO, SULINA – PR
CEP: 85565-000 FONE: 014 46 8406-1698

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

À
Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o **responsável legal da empresa** é o Sr. DEVIDI RICARDO TABOLKA, Portador do RG nº 10.400.873-9 e CPF nº 072.543.899-17.

Declaramos ainda outros dados da empresa:
NOME DA FANTASIA: TABOLKA POSTO DE LAVAGEM E BORRACHARIA
RAMO DE ATIVIDADE Nº: Comércio varejista de pneus e acessórios, Serviço de Borracharia e Lavagem de veículos.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 905.552.600-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 3726


2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: escri_central@hotmail.com

Telefone: (014 46) 8406-1698

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Sulina – PR, 12 de Fevereiro de 2019.


DEVIDI RICARDO TABOLKA

13.519.618/0001-04
DEVIDI RICARDO TABOLKA
& CIA LTDA-ME
Av. XV de Novembro, 627 Sala Comer.
Centro CEP 85565-000 - Sulina - Pr.



DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA
CNPJ: 13.519.618/0001-04 CCE: 905.552.600-9
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 627, SALA CENTRO, SULINA – PR
CEP: 85565-000 FONE: 014 46 8406-1698

ANEXO IV

Referência:

Prefeitura Municipal de SULINA

Pregão Presencial nº 01/2019.

A empresa DEIVIDI RICARDO TABOLKA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.519.618/0001-04, com sede no endereço Avenida XV de Novembro, 627, Sala, Centro, Sulina - PR, endereço eletrônico escri_central@hotmail.com, telefone 014 46 8406-1698, por intermédio de seu representante legal, o Sr Deividi Ricardo Tabolka, portador do documento de identidade RG nº 10.400.873-9 e do CPF nº 072.543.899-17, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V – o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como responsável técnico é o Sr Deividi Ricardo Tabolka, Portador do RG 10.400.873-9 e CPF 072.543.899-17.

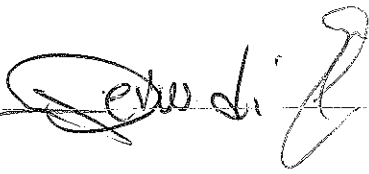
Sulina - PR, 12 de Fevereiro de 2019.


DEIVIDI RICARDO TABOLKA

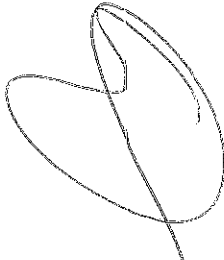
Empresário

13.519.618/0001-04
DEIVIDI RICARDO TABOLKA
& CIA LTDA-ME
Av. XV de Novembro, 627 Sala Comer.
Centro CEP 85565-000 - Sulina - Pr.



Leoluca di  Scarpio

~~Scarpio~~


Scarpio
Scarpio



8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente (**Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará.**) *ou*

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) válido; *ou*

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; *ou*

8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; *ou*

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas(**CNDT**). *ou*

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; *ou*

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. *ou*

8.4.2. Licença ambiental para comprovar a regularidade do estabelecimento, fornecida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP.

8.5. DECLARAÇÕES

8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital. *ou*

8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VI *ou*





ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Sulina

SECRETARIA DA FAZENDA
 DIVISÃO DA RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 45820 / 2019

Pelo presente fica autorizada a concessão da licença para o estabelecimento abaixo, enquanto
 satisfeitas as exigências da legislação em vigor conforme requerimento protocolado sob

Nº 747 de 06/01/2015

Inscr. Municipal: 45820 Validade: 31/12/2019
 Nome: I G DA ROCHA - ME
 Endereço: RUA IGUACU 881 CENTRO
 Atividade: Serviços de borracharia para veículos automotores Cód. Ativ. 4520006

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

	NORMAL	ESPECIAL
2ª À 6ª FEIRA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO CONFORME ART. 161 DA LEI 586/2009	
SÁBADOS		
DOMINGOS		
FERIADOS		

OBSERVAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Sulina
 Confere com o Original

SULINA 30/01/2019

Edição 08102119


 Secretária da Fazenda


 Prefeito Municipal

NOTA: O presente terá validade no exercício que foi expedido.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.586.517/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2014	
NOME EMPRESARIAL I G DA ROCHA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G G GASPAR GONCALVES	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV IGUACU	NÚMERO 881	COMPLEMENTO	
CEP 85.565-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SULINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GOTTARDOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 8406-8046 / (46) 9132-9218		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/02/2019 às 08:31:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **I G DA ROCHA**
CNPJ: **21.586.517/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:29:03 do dia 28/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2019.

Código de controle da certidão: **D033.52B4.42F7.A374**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019332557-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.586.517/0001-84**
Nome: **I G DA ROCHA ME**

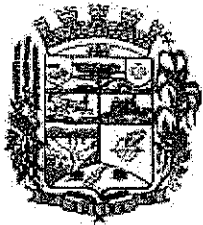
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000

E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 13/2019

EMITIDA EM 30/01/2019

Requerente...: O MESMO
Nome.....: I G DA ROCHA - ME
Endereço....: RUA IGUACU 881 Cod. Cadastro:
Bairro.....: CENTRO
Lote.....: Quadra.....:
Cidade.....: SULINA PR
CGC/CPF.....: 21.586.517/0001-84

CERTIDÃO NEGATIVA

Protocolo : 1832
FINALIDADE: LICITAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro imobiliário ou de Atividades acima descrito, referente ao imóvel ou Empresa, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Francimara Pires Klassen passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 30/04/2019, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Observações:

Sulina, Pr, 30 de Janeiro de 2019


SECRETARIA DA FAZENDA

Primeira Página





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21586517/0001-84
Razão Social: I G DA ROCHA ME
Endereço: AV IGUACU / CENTRO / SULINA / PR / 85565-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

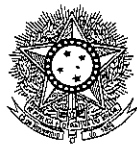
Validade: 19/01/2019 a 17/02/2019

Certificação Número: 2019011903122146573040

Informação obtida em 06/02/2019, às 08:34:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I G DA ROCHA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.586.517/0001-84

Certidão n°: 166006718/2019

Expedição: 10/01/2019, às 08:40:33

Validade: 08/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e I G D A R O C H A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
21.586.517/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA ÚNICA

SECRETARIA DO CÍVEL, DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE
SÃO JOÃO

Certidão NEGATIVA - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (incluindo **APENAS** feitos referentes à **Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial**), verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

Nome	Descrição da Natureza Jurídica	CNPJ/CPF
I G DA ROCHA ME	EMPRESARIO INDIVIDUAL	21.586.517/0001-84

No período compreendido desde 21/06/2012, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Marcos Andre Boccardi / Gislene Maria Nuernberg Dalmolin
São João, 05/02/2019 às 13h49min

Marcos Andre Boccardi
Técnico Judiciário
M 52 505



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica I G DA ROCHA ME prestadora de serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 21.586.517/0001-84, forneceu à empresa CELSO SANGALETTI EIRELI, possuidora do CNPJ nº 23.481.168/0001-61, localizada na Rua 14 de Dezembro nº 4123, Centro, os seguintes serviços, lavagem nos automóveis de nossa frota, conserto de pneu quando necessários, no período de 01/01/2017 a 31/12/2018. Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sulina 12 de Fevereiro de 2018.



Handwritten signature of Celso Sangaletti in black ink.

CELSO SANGALETTI
CPF 372.211.169-20

Tabelionato Ferri Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000
Chopinzinho - PR / Fone (46) 3242-1390
e-mail: cartorioferri@chopinzinho@gmail.com

Selo AxbfK.206pr.pucSo, Controle: dR380.z72wF
Consulte esse selo em <http://tunapan.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de CELSO SANGALETTI. Doc. fe.
Emplumentos: R\$4,19 (VRD: 21,74), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,05
FADEP: R\$0,21, ISS: R\$0,21 - Total = R\$6,45

Chopinzinho - PR, 06 de fevereiro de 2019 - 16:42:57h

Marcos Rogério Ferri
Tabelião

A QR code located at the bottom left of the stamp area.

**IAP - Instituto Ambiental do Paraná**

Tipo de Licença (Modalidade)	Protocolo	Núm. Licença	Data Emissão	Data Validade
DLAE - Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual	118014715	2531	24/10/2016	24/10/2020
- Informações do Autorizado				
Nome/Razão Social				
I G DA ROCHA ME				
Endereço		Bairro		
AV IGUAÇU - 881		CENTRO		
Município			CEP	
Sulina / PR			85565-500	
- Informações do Empreendimento				
Empreendimento				
LAVAGEM DE VEICULOS LEVES				
Atividade		Atividade Específica		
Lavagem de veículos		LAVAGEM DE VEICULOS LEVES E PESADOS.		
Endereço		Bairro		
AVENIDA IGUAÇU - 881		CENTRO		
Município		CEP	Coordenadas (utm norte / utm leste)	
Sulina / PR		85565-500	7040000 - 100000	
Corpo Hídrico do Entorno		Bacia Hidrográfica		
Rio Chopim		Iguaçu		
Origem Água Utilizada		Destino do Esgoto Sanitário		Destino do Efluentes Final
Corpos Hídricos Superficiais		Rede de Esgoto		Rede de Esgoto
Condicionantes				
1- A documentação relacionada ao licenciamento solicitado foi conferida, e está em conformidade com aquela constante da IN: DIRAM. 2- Os resíduos líquidos gerados pelas águas utilizadas na lavagem de veículos e águas pluviais contaminadas sujeitas a vazamentos acidentais de combustíveis ou óleos deverão ser encaminhadas para o Sistema de separação de água e óleo. 3- Os resíduos sólidos representados por lodos da caixa de decantação, vasilhames vazios, estopas, panos, papéis contaminados com óleos graxas e outros eventuais, deverão ser convenientemente armazenados no local e posteriormente encaminhados a terceiros (Aterro industrial) para a destinação final adequada em empreendimentos e atividades devidamente licenciadas pelo IAP, para o referido serviços, mediante autorizações ambientais específicas neste sentido, a serem obtidas, seja pelo gerador, seja pelo receptor junto ao IAP.				
Parâmetros de Atividade Poluidora				



I G DA ROCHA ME
CNPJ 21.586.517/0001-84 CAD/ICMS 90683209-73
Fone: (046) 8406 8046
Avenida Iguaçu nº 881 – Centro- Sulina – Paraná – CEP 85.565-000

À

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a) IVONETE GASPAR DA ROCHA, Portador(a) do RG nº 5.070.611-0 e CPF nº 040.648.459-78.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: G G GASPAR GONÇALVES

RAMO DE ATIVIDADE Nº: 45.20.0.06 Serviços de borracharia para veículos automotores.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90683209-73

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 45820

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: gottardocontabilidade@hotmail.com

Telefone: (46) 8415-7388

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Sulina, 12 , Fevereiro de 2019.

IVONETE GASPAR DA ROCHA

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

21.586.517/0001-84

I. G. DA ROCHA - ME

Av Iguaçu 881 - centro
85565 000 Sulina Paraná



I G DA ROCHA ME
CNPJ 21.586.517/0001-84 CAD/ICMS 90683209-73
Fone: (046) 8406 8046
Avenida Iguaçu n° 881 – Centro– Sulina – Paraná – CEP 85.565-000

DECLARAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de SULINA
PREGÃO PRESENCIAL n°01/2019

A empresa I G DA ROCHA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 21.586.517.0001-84, com sede na Avenida Iguaçu, n°881, Centro, Cidade de Sulina Estado do Paraná, Cep. 85565-000, telefone (46) 84068046, por intermédio de seu representante legal o Sra. IVONETE GASPAS DA ROCHA, Portador do documento de identidade RG n°5.070.611-0, e do CPF n°040.648.459-78, DECLARA sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I – não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos tribunais de contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação liquidação judicial ou extrajudicial.

III – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°9.854, de 27 de outubro de 1999.

IV – nos termos do art. 4°, VII, da Lei n° 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a O PREGÃO PRESENCIAL N 01/2019, DISPENSA de numeração epigrafada e ainda recebemos e obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objetivo da presente licitação.

V – o preposto indica para responder pela empresa durante a contratação como responsável designado pela empresa para o CONTROLE DO CONTRATO e sua e sua execução, o qual procedera aos atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e departamentos da administração municipal é o Sra. IVONETE GASPAS DA ROCHA, Portador do documento de identidade RG n° 77991190, e do CPF n°029.107.969-57.

Sulina 12 de Fevereiro de 2019.



IVonete Gaspar da Rocha

IVONETE GASPAS DA ROCHA
Empresário

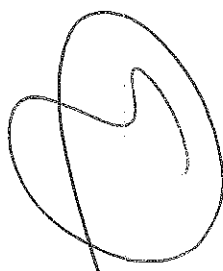

21.586.517/0001-84

I. G. DAROCHA - ME

Av Iguaçu 881 - centro
85565 000 Sulina Paraná

David.  Sergio 




Cindi  Sergio



8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente (**Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará.**) Taxa. Valor 28/102

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) válido; *OK*

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; *OK*

8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; *OK*

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**). *OK*

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; *OK*

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. *OK*

8.4.2. Licença ambiental para comprovar a regularidade do estabelecimento, fornecida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP.

8.5. DECLARAÇÕES

8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital. *OK*

8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VI *OK*





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DA RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 46760 / 2018

Pelo presente fica autorizada a concessão da licença para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor conforme requerimento protocolado sob

Nº 1162 de 19/03/2018

Inscrição Municipal:	46760	Validade:	31/12/2018
Nome:	E. M. THIESEN BORRACHARIA E LA	Número:	44
Endereço:	DAS AMERICAS		
Atividade:	Serviços de borracharia para veículos automotores	Cód. Ativ.:	4520006

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

	NORMAL	ESPECIAL
2ª À 6ª FEIRA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO CONFORME ART. 161 DA LEI 586/2009	
SÁBADOS		
DOMINGOS		
FERIADOS		

OBSERVAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

SULINA 19/03/2018

Edineia 12/03/19

Secretaria da Fazenda

Prefeito Municipal



NOTA: O presente terá validade no exercício que foi expedido.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.832.754/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2018
NOME EMPRESARIAL E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DAS AMERICAS	NÚMERO 44	COMPLEMENTO
CEP 85.565-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SULINA
UF PR		TELEFONE (46) 8421-5168 / (46) 8403-4419
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSESCONT01@GMAIL.COM		
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/02/2019 às 09:29:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM
CNPJ: 29.832.754/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:58:00 do dia 11/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2019.

Código de controle da certidão: **A855.977C.2B6E.0204**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019446955-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.832.754/0001-90**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ: 80.869.886/0001-43

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000

E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 15/2019

EMITIDA EM 05/02/2019

Requerente...: O MESMO
Nome.....: E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM
Endereço....: RUA AMERICAS 44 Cod. Cadastro:
Bairro.....: CENTRO
Lote.....: Quadra.....:
Cidade.....: SULINA PR

CGC/CPF.....: 29.832.754/0001-90

CERTIDÃO NEGATIVA

Protocolo : 1840
FINALIDADE: LICITAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro imobiliário ou de Atividades acima descrito, referente ao imóvel ou Empresa, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Francimara Pires Klassen passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 28/02/2019, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Observações:

Sulina, Pr, 05 de Fevereiro de 2019


SECRETARIA DA FAZENDA

Primeira Página



IMPRIMIR **FECHAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 29832754/0001-90
Razão Social: E M THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM
Endereço: RUA DAS AMERICAS 44 / CENTRO / SULINA / PR / 85565-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

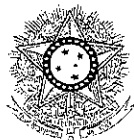
Validade: 24/01/2019 a 22/02/2019

Certificação Número: 2019012404012888146343

Informação obtida em 05/02/2019, às 09:49:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.832.754/0001-90

Certidão nº: 167233556/2019

Expedição: 05/02/2019, às 09:31:12

Validade: 03/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.832.754/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA ÚNICA

SECRETARIA DO CÍVEL, DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE
SÃO JOÃO

Certidão NEGATIVA - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (incluindo **APENAS** feitos referentes à **Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial**), verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

Nome	Descrição da Natureza Jurídica	CNPJ/CPF
E M THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM	---	29.832.754/0001-90

No período compreendido desde 21/06/2012, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Marcos Andre Boccardi / Gislene Maria Nuernberg Dalmolin
São João, 06/02/2019 às 13h11min

Marcos Andre Boccardi
Técnico Judiciário
M 52 505

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Edição
12/02/19

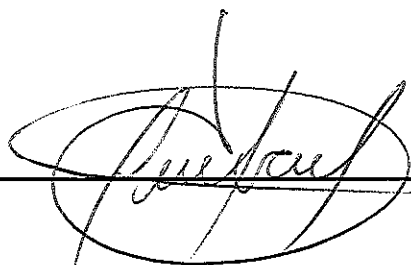


E. M THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM
29.832.854/0001-90
RUA DAS AMERICAS, 44
SULINA - PR

DECLARAÇÃO

Eu ADRIAN MACIEL COSTA ME
proprietário da empresa JOÃO MECANICA MACIEL (CNPJ
81181653/0001-16), declaro ter adquirido serviços da
empresa E.M Thiesen Borracharia e Lavagem sendo fornecido
satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto
desta licitação.

Sulina 12 de fevereiro de 2019.







FMS | PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR

CNPJ 09.004.299/0001-27

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 004/2019 De acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002.	RESPONSÁVEL DA INSPEÇÃO ADELAIDE E. P. DA COSTA Sec. Municipal de Saúde Port. 005/2017 Prefeitura Municipal de Sulina
	RECLAMAÇÕES 4632441560 4632441304

NOME FANTASIA: E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM
RAZÃO SOCIAL: E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM
CNPJ: 29.832.754/0001-90 ÁREA(m²): 100m² LICENCIADO ATÉ: 31/01/2020
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM,
LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
RESPONSÁVEL LEGAL: ELIO MATIAS THIESEN CPF: 653.587.329-34
ENDEREÇO: RUA DAS AMÉRICAS Nº 44

SIGLA DO CONSELHO	NÚMERO DE REGISTRO	U.F.	RESPONSABILIDADE TÉCNICA
OBSERVAÇÕES:			

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)





Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Ambiental do Paraná

Certidão Negativa de Débitos Ambientais

CERTIDÃO Nº 1436562

Certidão Fornecida para CNPJ: 29.832.754/0001-90 - Regular

Ressalvado o direito do Instituto Ambiental do Paraná, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do usuário ambiental acima citado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, quaisquer débitos ambientais, transitados em julgado.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do usuário ambiental no âmbito deste Instituto Ambiental do Paraná, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

Certidão emitida às 15:47:43 horas do dia 06/02/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/03/2019



[Voltar](#) | [Imprime](#)



E. M THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM
29.832.854/0001-90
RUA DAS AMERICAS, 44
SULINA - PR

DECLARAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Sulina,
Estado do Paraná Ref.: PREGÃO
PRESENCIAL nº 01/2019

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a) ELIO MATIAS THIESEN, Portador(a) do RG nº4.575.842-7 e CPF nº nº653.587.329-34.
Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: E. M THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM

RAMO DE ATIVIDADE Nº: SERVICOS DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:.....

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:.....

1. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:


E-mail:

Telefonene:

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

.....de
2018.

Local e Data


Assinatura do Responsável Legal da empresa
Carimbo do CNPJ da empresa

29.832.754/0001-90
E. M. THIESEN
BORRACHARIA E LAVAGEM

Rua das Américas 44

(*) **NOTA:** DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR **SEMPRE DO ENVELOPE** Nº 02, NO INÍCIO DA SESSÃO.



E. M THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM
29.832.854/0001-90
RUA DAS AMERICAS, 44
SULINA - PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Referência: Prefeitura Municipal de SULINA

Pregão Presencial nº 01/2019.

A empresa **E. M THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº29.832.754/0001-90, com sede no endereço Rua das Americas, telefone 46-98421-2928, por intermédio de seu representante legal, o Sr **ELIO MATIAS THIESEN**, portador do documento de identidade RG nº 4.575.842-7 e do CPF nº653.587.329-34, **DECLARA**, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

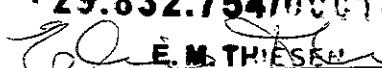
II - não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III - não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL** de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle do Contrato** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Sr **ELIO MATIAS THIESEN**, Portador do RG 4.575.842-7 e CPF nº653.587.329-34.

Sulina 12 de fevereiro de 2019.

29.832.754/0001-90

E. M. THIESEN
BORRACHARIA E LAVAGEM
Rua das Americas 44
85565 000 Sulina PR



Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Sérgio



Handwritten mark

Handwritten mark



PREGÃO Nº 01/2019

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO, CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO 01/2019

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL".

Aos doze dias do mês de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Sulina, estado do Paraná, presente a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Ediceia Schaefer Rosa, bem como a equipe de apoio, designada pela portaria nº 02/2019, para realizar os procedimentos licitatórios desta prefeitura Municipal, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes das propostas bem como documentação de habilitação das proponentes, autorizada pelo senhor Prefeito Municipal, através do comunicado interno, devidamente revisada pela assessoria Jurídica. A comissão atestou o comparecimento dos seguintes licitantes:

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA	13.519.618/0001-04
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM	29.832.754/0001-90
I G DA ROCHA – ME – IVONETE GASPAS DA ROCHA	21.586.517/0001-84

Ato contínuo deu-se a realização do credenciamento dos participantes. Logo após passou-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço dos licitantes. Deu-se então início a etapa dos lances verbais. Após, concluída a etapa dos lances e negociação, chegou-se ao resultado final de:

FORNECEDOR	CNPJ/MF	VALOR TOTAL R\$
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA	13.519.618/0001-04	123.424,50
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM	29.832.754/0001-90	31.968,00
I G DA ROCHA – ME – IVONETE GASPAS DA ROCHA	21.586.517/0001-84	12.202,00
TOTAL GERAL		R\$ 167.594,50

Encerrou-se assim a fase de classificação e deu-se início a fase de verificação de documentos, constatou-se que as empresas **DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA** e **E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM** apresentaram o documento descrito no item 8.1.4. com a data de validade vencida. Foi efetuada diligência junto ao IAP Pato Branco, com o senhor André Patel, onde o mesmo informou que todas as empresas não possuem o documento descrito no item 8.4.2. **Licença ambiental para comprovar a regularidade do estabelecimento**, fornecida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP, sendo todas as empresas desclassificadas. Porém, segundo o § 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93, a Pregoeira concede 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação referida anteriormente como vencida/ausente. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião. Passando-se à assinatura da presente Ata pela Comissão de Licitação, e demais presentes.

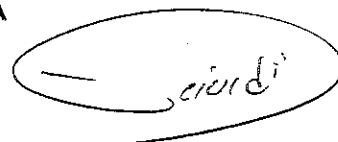

GELSO ROBERTO CHIOQUETTA
MEMBRO DE APOIO


ASSUCENA FULBER PREUSSLER
SECRETÁRIA

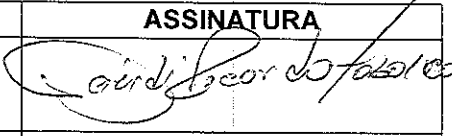
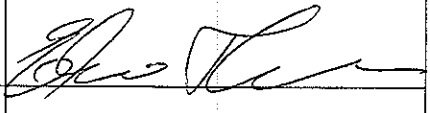

EDICÉIA SCHAEFER ROSA
PREGOEIRA









FORNECEDOR	CNPJ/MF	ASSINATURA
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA	13.519.618/0001-04	
E. M. THIESEN BORRACHARIA E LAVAGEM	29.832.754/0001-90	
I G DA ROCHA - ME - IVONETE GASPAR DA ROCHA	21.586.517/0001-84	SERGIO GORGALVES





PARECER JURÍDICO II

Sulina, 25 de fevereiro de 2019.

Pois bem, após findas todas as tramitações devidas, etapas e fases habituais de concorrência do presente processo licitatório, Registro de Preços **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**, sobreveio então os autos para apreciação e exame final desta Assessoria Jurídica sobre aspectos de juridicidade, referente à contratação do seguinte objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL – LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI”**, passo à seguinte análise.

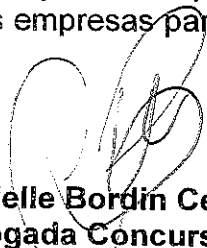
A presente análise, encomendada por cautela do Exmo Sr. Prefeito Municipal, destina-se ao prévio e preventivo controle de legalidade e juridicidade indispensável a derradeira homologação do certame.

Sendo assim, informo que a atribuição para controle da legalidade na fase posterior à publicação do edital, após análise de sua minuta e anexos por esse Departamento Jurídico, é exclusiva da Pregoeira e sua equipe de apoio, únicos servidores que acompanham de fato o recebimento e abertura dos envelopes, conferem a proposta e a documentação apresentadas pelos participantes e conduzem o procedimento licitatório até sua conclusão. Dessa forma, a conferência da documentação de habilitação está compreendida entre as atribuições dos servidores acima mencionados, assim como, a aplicação das regras do edital nos demais atos ocorridos durante a sessão.

Feitas essas observações, em análise ao processo licitatório encaminhado, é possível afirmar que a publicidade foi dada dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis preconizado pelo art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, posto que a abertura foi prevista para o dia 12 de fevereiro e houve publicação do aviso de edital no dia 28 de janeiro do corrente ano, conforme publicações do Diário do Sudoeste e Diário Oficial dos Municípios, anexadas ao processo.

Todavia, considerando que nenhuma empresa participante conseguiu atender o requisito de habilitação exigido no item 8.4.2 (Licença ambiental para comprovar a regularidade do estabelecimento, fornecido pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP), apesar do prazo concedido pela Pregoeira, amparada pelo art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93, cumpre declarar todas as empresas participantes inabilitadas e o presente certame frustrado.

É o Parecer.


Danielle Bordin Cenci
Advogada Concursada
OAB/PR n.º 29.805





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**

O Município de Sulina, através da Pregoeira Oficial do Município, Srta. Ediceia Schaefer Rosa e sua equipe de apoio designada pela Portaria 02/2019, torna público que o Pregão 01/2019, do tipo Menor preço por Item, realizado no dia 12 de fevereiro de 2019, às 09:00 hrs, foi considerado frustrado devido a inabilitação das empresas participantes, por não atender os requisitos de habilitação descrito no edital, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sulina, 25 de fevereiro de 2019.

Ediceia Schaefer Rosa
EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira Oficial



DO OBJETO: O objeto tem por finalidade proceder a revisão de 20.000km no veículo Fiat Mobi- placas BBM-7647 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, utilizado na divisão de atenção básica à saúde.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por seu Diretor Superintendente, Ilto de Souza, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.592-719/SESP-PR, inscrito no CPF(MF) sob n.º 330.827.849-29, residente e domiciliado na cidade de Sertãoópolis/PR.

DO CONTRATADO: Empresa *Marajó Bella Via Automóveis LTDA*, com sede na Av Tiradentes, Nº 2700, Jardim Leonor, Londrina/PR, CEP 86072-360, inscrita no CNPJ N.º 86.986.296/0001-87, representado neste ato pelo Sr. *Eduardo de Miranda Meneghetti*, portador do RG n.º 6.786.506-8 SSP/SP, e CPF/MF N.º 033.061.179-86, residente e domiciliado na cidade de Londrina. *Doravante denominada contratada.*

DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de aquisição de peças para proceder a revisão de 10.000km no veículo Fiat Mobi- placa BBM-7647 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, utilizado na divisão de atenção básica à saúde, devendo a revisão ser feita apenas por empresa autorizada, haja vista que o ônibus está dentro do período de garantia.

DO VALOR TOTAL: R\$ 490,71 (quatrocentos e noventa reais e setenta e um centavos).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: É dispensável a licitação: “XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia”, que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertãoópolis, 25 de fevereiro de 2019

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cheri
Código Identificador:A9476E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019

O Município de Sulina, torna público aos interessados, a errata do extrato contrato nº 13/2019, nos seguintes termos:

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019

CONTRATADA	ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE SUINOCULTORES DE SULINA	DE	CNPJ	80.870.439/0001-04
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS, MÓVEIS E ELETRÔNICOS VELHOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROMOÇÃO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO			
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa Nº 9/2019			
VALOR	5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)			
VIGÊNCIA	21/02/20 FORO: Comarca de São João - PR			

Leia-se:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019

CONTRATADA	ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE SUINOCULTORES DE SULINA	DE	CNPJ	80.870.439/0001-04
------------	---	----	------	--------------------

OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS, MÓVEIS E ELETRÔNICOS VELHOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROMOÇÃO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa Nº 9/2019
VALOR	5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA	21/02/20 FORO: Comarca de São João - PR

As demais cláusulas e condições presentes no contrato permanecem inalteradas.

Sulina, 25 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:94E40570

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação “**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABLO COPATTI CARA CNPJ 07.484.895/0001-26 PARA AQUISIÇÃO DE MESA DE REFEITÓRIO ESCAMOTEÁVEL 8 LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF**”

Contratante: Município de SULINA-PR

CNPJ: 80.869.886/0001-43

Contratada FABLO COPATTI CARA

CNPJ: 07.484.895/0001-26

Vigência: DE 25/02/2019 ATÉ 25/02/2020.

Valor: R\$ 13.503,30 (Treze mil, quinhentos e três reais e trinta centavos)

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93

Sulina, 25 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B7BC443F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019

CONTRATADA	FABLO COPATTI CARA	CNPJ	07.484.895/0001-26
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABLO COPATTI CARA CNPJ 07.484.895/0001-26 PARA AQUISIÇÃO DE MESA DE REFEITÓRIO ESCAMOTEÁVEL 8 LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF		
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite Nº 10/2019		
VALOR	13.503,30 (treze mil quinhentos e três reais e trinta centavos)		
VIGÊNCIA	25/02/20 FORO: Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:70AF1ED5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

O Município de Sulina, através da Pregoeira Oficial do Município, Srta. Ediceia Schaefer Rosa e sua equipe de apoio designada pela Portaria 02/2019, torna público que o Pregão 01/2019, do tipo Menor preço por Item, realizado no dia 12 de fevereiro de 2019, às 09:00 hrs, foi considerado frustrado devido a inabilitação das empresas participantes, por não atender os requisitos de habilitação descrito no edital, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sulina, 25 de fevereiro de 2019.



EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:371D053E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2019

Objeto – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 223.514,50 (duzentos e vinte e três mil e quantos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **12 de março de 2019 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos)**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 22 de fevereiro de 2019.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:43B79812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 480, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETA OS DIAS DE PONTOS FACULTATIVOS EM ÂMBITO MUNICIPAL E DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS MUNICIPAIS, ESTADUAL E FEDERAL, NO ANO DE 2019, PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 442, de 27 de dezembro de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º Ficam decretados os pontos facultativos em âmbito municipal e divulgados os feriados municipais, estadual e federal no ano de 2019, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II - 04 de março, Carnaval (ponto facultativo);
- III - 05 de março, Carnaval (ponto facultativo);
- IV - 06 de março, Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 13:30 horas);
- V - 18 de abril, Quinta-Feira Santa (ponto facultativo);
- VI - 19 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VII - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VIII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- IX - 20 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- X - 21 de junho, Recesso (ponto facultativo);
- XI - 14 de julho, Emancipação Política do Município (feriado municipal);
- XII - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XIV - 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 222 da Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013 (ponto facultativo);
- XV - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XVI - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XVII - 8 de dezembro, Padroeira do Município (feriado municipal);
- XVIII - 24 de dezembro, Véspera de Natal (ponto facultativo);
- XIX - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
- XX - 31 de dezembro, Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Parágrafo único. As repartições públicas municipais que atuem em serviços essenciais, deverão manter plantão de atendimento em regime de urgência e emergência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita Em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:0A897EF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

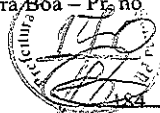
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 09h30min (nove e trinta) horas do dia 11 de março de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr. CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr. nº.





Parecer nº: **029/2019**

Processo Licitatório nº: **06/2019**

Modalidade: **Pregão 01/2019**

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, CONSERTOS E MONTAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL."

Parecer: A solicitação foi realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Promoção Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Administração, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

A minuta do Edital foi aprovada pelo Parecer Jurídico no dia 24 de janeiro de 2019, anexo ao processo.

O aviso de licitação foi divulgado no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 25 de janeiro de 2019, e publicado em Diário Oficial do Município no dia 28 de setembro de 2018.

A Comissão de Licitação responsável pelos Pregões, designada pela Portaria Nº 02/2019, reuniu-se no dia 12 de fevereiro de 2019, às 09:00h, para realizar os procedimentos licitatórios, instalando a sessão pública para abertura dos envelopes das propostas.

Após análise e conferência, a Comissão informou que apenas 03 (três) empresas compareceram e foram credenciadas. Encerrada a etapa de aceitabilidade das propostas, a Comissão, após análise e julgamento dos lances, chegou à proposta vencedora:

Fornecedor	CNPJ/CPF
DEVIDI RICARDO TABOLKA E CIA LTDA	13.519.618/0001-04
E.M. THIENSEN BORRACHARIA E LAVAGEM	29.832.754/0001-90
I G DA ROCHA – ME IVOETE GASPARD DA ROCHA	21.258.517/0001-84

O resultado anexado ao processo, e posterior publicação de licitação frustrada pois as empresas participantes foram consideradas frustrada, devido a inabilitação das empresas de Homologação e Extrato de contrato no dia 26 de fevereiro de 2019.

Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

Ressalta-se que o Controle Interno não participa da sessão de abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a esta nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e emissão do Parecer Jurídico e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.M.J.

Unidade de Controle Interno, Sulina, 15 de abril de 2019


MICHELI HOFFMANN
Coordenador da Unidade de Controle Interno
Decreto 069/2018

